



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.418

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025

R\$ 2,40

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.835 DE 27 DE AGOSTO DE 2025  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Doutora Daniela Rodrigues Teixeira.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Doutora Daniela Rodrigues Teixeira, em reconhecimento à sua notável trajetória jurídica, ao seu comprometimento com a promoção da justiça e da equidade, e à sua relevante contribuição para o fortalecimento das instituições democráticas e para a valorização da advocacia e da magistratura brasileiras.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.836 DE 27 DE AGOSTO DE 2025  
AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

**Inclui, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cavalgada de São José de Espinharas.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cavalgada de São José de Espinharas, realizada, preferencialmente, no mês de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.837 DE 27 DE AGOSTO DE 2025  
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

**Dispõe sobre o Combate ao Crime Contra a Dignidade Sexual no Esporte, no âmbito do Estado da Paraíba.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo combater o crime contra a dignidade sexual no esporte, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Para a caracterização do crime contra a dignidade sexual, deverão ser observadas as tipificações do Código Penal, como: estupro, violação sexual mediante fraude, assédio sexual, estupro de vulnerável, corrupção de menores, divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia, mediação para servir à lascívia de outrem, casa de prostituição, rufianismo, promoção de migração ilegal e ato obsceno, bem como as definições estabelecidas em legislação especial.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por entidade desportiva as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas profissionais e amadoras, equipes de esporte eletrônico ou congêneres, encarregadas da administração, coordenação, normatização, apoio e prática do esporte.

**Art. 3º** Logo que tiver conhecimento da prática de crime contra a dignidade sexual, os dirigentes da entidade desportiva deverão:

I - instaurar procedimento apuratório, com a adoção cautelar de afastamento compulsório do acusado e demais pessoas que, de forma direta ou indiretamente, puderem interferir prejudicialmente na completa elucidação dos fatos;

II - reportar às autoridades competentes;

III - assegurar à vítima auxílio para casos de investigação e denúncia.

**Art. 4º** A fiscalização da presente Lei incumbirá ao órgão competente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 1.624/2024, de autoria do Deputado Galego Souza, que **“Cria o Programa Roupas Solidárias, que destina à doação de produtos de vestuário apreendidos no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.”**

### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei cria o Programa Roupas Solidárias, com a finalidade de doar os produtos de vestuário apreendidos no Estado da Paraíba, agilizar o fluxo de saída e abreviar o tempo de permanência em depósitos, de forma a disponibilizar espaço para novas apreensões, diminuir os custos de armazenagem e evitar a depreciação dos bens, conferindo-lhes destinação social (art. 1º).

Além disso, o diploma legislativo estabelece regras para destinação de produtos de vestuário apreendidos, definindo condições para doação, requisitos documentais para entidades solicitantes, vedação ao uso político-eleitoral e à comercialização indevida, admitindo regulamentação pelo Poder Executivo.

Instadas a se manifestarem, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) pugnaram pelo veto pelas razões a seguir expostas.

Na essência, o projeto de lei cria uma figura assemelhada ao “perdimento de bens apreendidos”.

Conforme Nota Técnica da SEFAZ, os estados-membros têm competência tributária plena para estatuir, por lei, os vários aspectos da regra jurídica tributária do ICMS, em especial, sua materialidade ou hipótese de incidência (aspecto material), o momento de sua cobrança (aspecto temporal), bem como o local da cobrança (aspecto espacial), conforme o disposto no art. 155, II, da CF. No entanto, **não têm competência para aplicar a pena de perdimento de bens apreendidos como ocorre com a Receita Federal do Brasil**, pena esta definida por meio do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que estabelece procedimentos para sua aplicação, incluindo a alienação ou destinação dos bens apreendidos.

É cediço que, para concessão ou ampliação de qualquer benefício fiscal relativo ao ICMS, há a necessidade de aprovação de convênio, por unanimidade, no âmbito do Conselho Nacional de política Fazendária – CONFAZ, conforme mandamento constitucional expresso no art. 150, § 6º c/c art. 155, §2º, XII, “g”, *in verbis*:

“Art. 150. (...)

(...)

§6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, §2º, XII, g.

Art. 155. (...)

(...)

§2º (...)

XII – cabe à lei complementar:

(...)

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.”

Observe-se também que o efeito semelhante à remissão previsto no projeto de lei nº 1.624/2024 implicaria em renúncia de receita, e, neste caso, teria que observar também, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltas para a responsabilidade na gestão fiscal, que, em seu art. 14, assim disciplina:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita **deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes**, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos

uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.” (grifo nosso)

Nessa seara, a falta de requisito formal de convênio celebrado no âmbito do CONFAZ e a impossibilidade de se atender às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, impedem a sanção deste projeto de lei.

Ademais, a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, impõe sanções à unidade federada que conceder ou manter isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais em desacordo com a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, o qual, devido à importância, transcrevemos:

Art. 6º Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, a concessão ou a manutenção de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais em desacordo com a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, implica a sujeição da unidade federada responsável aos impedimentos previstos nos incisos I, II e III do § 3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo em que perdurar a concessão ou a manutenção das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

§ 1º A aplicação do disposto no caput deste artigo é condicionada ao acolhimento, pelo Ministro de Estado da Fazenda, de representação apresentada por Governador de Estado ou do Distrito Federal.

§ 2º Admitida a representação e ouvida, no prazo de 30 (trinta) dias, a unidade federada interessada, o Ministro de Estado da Fazenda, em até 90 (noventa) dias:

I - determinará o arquivamento da representação, caso não seja constatada a infração;

II - editará portaria declarando a existência da infração, a qual produzirá efeitos a partir de sua publicação.

§ 3º Compete ao Tribunal de Contas da União verificar a aplicação, pela União, da sanção prevista no caput deste artigo.

Nesse sentido, em que pese a nobre finalidade do Projeto de Lei nº 1.624/2024, a falta do requisito formal de convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e a impossibilidade de se atender às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, impedem a concessão do benefício fiscal de ICMS, conforme disposto no referido Projeto de Lei, por apresentar:

- 1) vício de inconstitucionalidade formal em virtude do descumprimento dos mandamentos constitucionais expressos no art. 150, § 6º c/c art. 155, § 2º, XII, “g”, todos da Constituição Federal; e,
- 2) vício de ilegalidade formal, tendo em vista a contrariedade ao que determina o mandamento legal expresso no art. 172 da Lei Complementar nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN).

Além disso, o projeto de lei cria programa a ser implementado e gerido por órgão do Poder executivo, impondo-lhe atribuições, requisitos documentais e procedimentos de doação, incidindo, portanto, em inconstitucionalidade formal.

Nesse sentido, a Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “c”, da Constituição estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (grifo nosso)

Ao instituir obrigações, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração. O legislador agiu de forma a incidir em inconstitucionalidade formal na sua iniciativa, ofendendo o princípio da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJE-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (grifo nosso)

A instituição de programa que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos e servidores do Estado, como pretende o projeto de lei nº 1.624/2024, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquisição do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 1.624/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.434/2025  
PROJETO DE LEI Nº 1.624/2024  
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

VETO TOTAL  
João Pessoa, 27/08/2025  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Cria o Programa Roupas Solidárias, que destina à doação de produtos de vestuário apreendidos no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Roupas Solidárias, com a finalidade de doar os produtos de vestuário apreendidos no Estado da Paraíba, agilizar o fluxo de saída e abreviar o tempo de permanência em depósitos, de forma a disponibilizar espaço para novas apreensões, diminuir os custos de armazenagem e evitar a depreciação dos bens, conferindo-lhes destinação social.

Art. 2º Para fins desta Lei serão considerados aptos para doação os produtos novos, apreendidos por irregularidades insanáveis no âmbito do Estado da Paraíba, armazenados no órgão competente.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

**Art. 3º** Poderão solicitar o recebimento de doação de produtos apreendidos todas e quaisquer entidades de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividade de caráter social.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser encaminhadas por escrito ao órgão competente, indicado por decreto regulamentador, observado no mínimo os seguintes documentos:

I - cadastro das entidades no Programa Roupas Solidárias;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil;

III - cópia do estatuto registrado e suas alterações;

IV - comprovante de endereço de funcionamento da entidade;

V - nos casos de desastres, a doação poderá ocorrer, sem a necessidade de CNPJ e comprovante de funcionamento das entidades.

**Art. 4º** Fica vedada a participação da entidade em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, por quaisquer meios e formas, sob pena de ser excluída do Programa.

**Art. 5º** É defeso a comercialização dos produtos recebidos a terceiros, salvo quando realizado em prol da entidade e com valores considerados simbólicos.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.036/2025, de autoria do Deputado Eduardo Carneiro, que “*Cria o Programa Estadual de Fomento e Informação para a Interiorização dos Procons Municipais no Estado da Paraíba*”.

#### RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui o Programa Estadual de Fomento e Informação para a Interiorização dos Procons Municipais, com o objetivo de promover a criação, estruturação e funcionamento dos órgãos de defesa do consumidor nos municípios do Estado da Paraíba, em cooperação com o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-PB). (art. 1º)

Instado a se manifestar, o PROCON apresentou parecer recomendando o veto total ao projeto de lei nº 4.036/2025.

A proposição se insere no campo da organização administrativa e da política pública de fomento, visando a instrumentalização e a capilaridade da defesa do consumidor no âmbito estadual, por meio da criação de uma rede de Procons municipais. Nesse sentido, a matéria é inerente à competência dos Estados para organizar seus serviços e promover políticas públicas em sua esfera de atuação, desde que não invadam a competência privativa da União.

Os arts. 2º e 3º do projeto de lei nº 4.036/2025 estabelecem os objetivos do programa e as ações que poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo respectivamente. Tais ações incluem a elaboração de materiais informativos, a promoção de capacitação para servidores públicos municipais, o apoio técnico e o incentivo a parcerias.

Embora o art. 3º utilize a locução “o Poder Executivo poderá”, indicando uma discricionariedade na execução das ações e condicionando-as a “disponibilidade orçamentária e os critérios de conveniência administrativa”, a criação de um “Programa Estadual” por iniciativa parlamentar, cujos objetivos e ações envolvem diretamente a atuação de órgãos da administração do Poder Executivo, como o PROCON PB, pode ser interpretada como uma ingerência indevida na esfera de competência privativa do Governador. A criação de programas que estabelecem atribuições ou direcionam a atuação de órgãos específicos da administração pública, mesmo que de forma programática ou facultativa, toca na organização administrativa do Poder Executivo.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público e criem atribuições para os órgãos e secretarias da Administração, conforme o art. 63, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º** São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - **disponham** sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**; (grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se insere em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Vejamos:

**A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua**

**natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em **afrenta ao princípio da separação dos Poderes**. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resultado, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.**

[ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso).

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE.** 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação.” (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso).

Vale ainda salientar que o programa proposto no projeto de lei nº 4.036/2025 envolve a alocação de recursos financeiros para a criação, manutenção e capacitação dos Procons municipais, o que pode ser visto como um gasto extra no orçamento estadual, e mais, sem prévia previsão orçamentária.

Logo, a criação e manutenção de Procons em todos os municípios demandariam grandes recursos financeiros, que poderiam ser usados em outras áreas prioritárias, como saúde, educação ou segurança pública.

Sendo assim, conforme já supramencionado, apesar da discricionariedade (“poderá”) constante no art. 3º do projeto de lei nº 4.036/2025, é inegável que a materialização do Programa, com a elaboração de materiais, a promoção de capacitações e o apoio técnico aos municípios, demandará recursos humanos e financeiros significativos. A ausência de previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a execução do programa, caso sancionado, implicaria a necessidade de remanejamento de dotações ou de suplementação orçamentária, o que está sujeito à discricionariedade e à prioridade do Poder Executivo. Se o programa não for devidamente orçado e planejado, pode tornar-se uma “lei de prateleira”, sem efetividade prática, frustrando seu objetivo social.

Embora seja de interesse coletivo o objetivo proposto neste projeto de lei, cumpre ao Chefe do Executivo e não ao parlamento decidir sobre a forma de implementar esta ou aquela política social e, sendo assim, resulta evidente que o projeto de lei em questão também apresenta inconstitucionalidade material, porque da maneira que define os objetivos da política pública que institui, permite que o Legislativo incursione na gestão administrativa de outro Poder, em visível afronta ao postulado da separação dos poderes.

A conversão desta propositura em lei configurará indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição Estadual.

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insustentabilidade da Súmula 5/STF.” [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] = ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.036/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.436/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 4.036/2025**

**AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 27/08/2025  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**Cria o Programa Estadual de Fomento e Informação para a Interiorização dos Procons Municipais no Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Estadual de Fomento e Informação para a Interiorização dos Procons Municipais, com o objetivo de promover a criação, estruturação e funcionamento dos órgãos de defesa do consumidor nos municípios do Estado da Paraíba, em cooperação com o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-PB).

**Art. 2º** São objetivos do Programa:



I – incentivar a criação de Procons Municipais nos municípios que ainda não possuam tais órgãos, em conformidade com as diretrizes do Procon-PB, visando a ampliar a rede de proteção e defesa do consumidor no Estado;

II – oferecer suporte técnico e informativo às prefeituras e câmaras municipais para a implementação e operacionalização dos Procons, por meio de parcerias com o Procon-PB;

III – promover a capacitação de servidores municipais para atuarem nos Procons, garantindo a qualidade no atendimento ao consumidor, com apoio técnico do Procon-PB.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes e em articulação com o Procon-PB, desenvolver ações voltadas à implementação do Programa previsto nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e os critérios de conveniência administrativa.

Parágrafo único. As ações previstas poderão incluir, entre outras medidas:

I – a elaboração e disponibilização de materiais informativos sobre os Procons;

II – a promoção de atividades de capacitação para servidores públicos municipais;

III – o apoio técnico às prefeituras e câmaras interessadas, mediante solicitação formal;

IV – o incentivo à celebração de parcerias com instituições públicas e privadas.

**Art. 4º** Os municípios que aderirem ao Programa deverão:

I – instituir, por meio de legislação municipal, o órgão de defesa do consumidor (Procon Municipal), seguindo as diretrizes do Procon-PB;

II – designar servidores para atuarem no Procon Municipal e viabilizar sua participação nas capacitações oferecidas pelo Estado e pelo Procon-PB;

III – garantir a infraestrutura necessária para o funcionamento adequado do Procon Municipal, incluindo espaço físico, equipamentos e materiais de apoio.

**Art. 5º** Para a efetivação das ações previstas neste Programa, o Estado poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com o Procon-PB, os municípios e demais instituições públicas e privadas, estabelecendo as responsabilidades de cada parte e os recursos a serem disponibilizados.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente



#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.103/2025, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “**Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de demandar e acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial no âmbito do Estado da Paraíba.**”.

#### RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei visa assegurar, de forma ampla, o direito da pessoa com deficiência de demandar e acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial, nos procedimentos judiciais e administrativos, bem como nos serviços notariais e de registro. Prevê também a garantia de acessibilidade digital, atendimento remoto prioritário, assistência técnica e campanhas de orientação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pugnou pelo veto total ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

Embora a medida seja louvável e busque convergir com melhor acessibilidade dos serviços públicos, inspirada em princípios de inclusão e acessibilidade, apresenta problemas relevantes de sobreposição a políticas públicas já em execução, invasão de competências legislativas da União e do Executivo estadual, criação de despesas, imposição de obrigações a servidores.

Com efeito, o exame da matéria exige, de início, a análise da competência legislativa e da reserva de iniciativa para a propositura de leis que tratem do tema.

O projeto de lei alcança temas cujas disciplinas competem privativamente à União (ao garantir, por exemplo, acesso remoto e tramitação eletrônica de processos judiciais, e adoção de medidas por parte de serviços notariais e de registro), notadamente no que concerne ao direito processual e aos registros públicos, nos termos do art. 22, I e XXV, da Constituição Federal, matérias essas que já se encontram reguladas pela Lei Federal nº 11.419/2006, pela Lei nº 13.105/2015 e pelo Decreto-Lei nº 3.689/1941, bem como pelas normas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, e que são realidades no âmbito do PJE (Sistema Processual Judicial Eletrônico). Vejamos:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI 6.517/2014 DO ESTADO DO PIAUÍ. INSTITUIÇÃO DE OBRIGAÇÃO AOS CARTÓRIOS SEDIADOS NO ESTADO. DE INCLUIREM NAS ESCRITURAS PÚBLICAS A QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA INTERMEDIÇÃO DOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, SOB PENA DE MULTA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETE PRIVATIVAMENTE À UNIÃO LEGISLAR SOBRE REGISTROS PÚBLICOS E SOBRE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES (ARTIGO 22, XXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONHECIDA E JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO.** 1. A competência legislativa para estabelecer requisitos de validade de atos notariais e de registro é privativa da União, nos termos do artigo 22, XXV, da Constituição Federal. Precedentes: ADI 3.151, rel. min. Ayres Britto, Plenário, DJ de 16/6/2005; e ADI 1.752-MC, rel. min. Marco Aurélio, Plenário, DJ de 2/2/1998). 2. (...) Ao estabelecer acréscimo ao conteúdo das escrituras públicas lavradas no Estado do Piauí, criando exigência não prevista na legislação federal que disciplina a matéria (Leis 6.015/1973 e 8.935/1994), o legislador estadual usurpou a competência privativa da União para legislar sobre registros públicos. 4. Ação direta conhecida e julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei 6.517/2014 do Estado do Piauí por**

ofensa ao artigo 22, XVI e XXV, da Constituição Federal. (FONTE: STF - ADI: 5663 PI, Relator.: LUIZ FUX, Data de Julgamento: 30/08/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 16/09/2019)

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR N. 851/98 DO ESTADO DE SÃO PAULO. MATÉRIA PROCESSUAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. A União, nos termos do disposto no artigo 22, inciso I, da Constituição do Brasil, compete privativamente legislar sobre direito processual. 2. Lei estadual que dispõe sobre atos de Juiz, direcionando sua atuação em face de situações específicas, tem natureza processual e não meramente procedimental. 3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente. (FONTE: STF - ADI: 2257 SP, Relator.: Min. EROS GRAU, Data de Julgamento: 06/04/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 26-08-2005 PP-00005 EMENT VOL-02202-01 PP-00111 RTJ VOL-00195-01 PP-00016) (grifo nosso)**

O projeto de lei também viola a reserva de iniciativa conferida ao Governador para dispor sobre organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e regime jurídico de servidores conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b”, “c” e “e” da Constituição Estadual, vejamos:

“Art. 63. (...)

**§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;**

c) **servidores públicos do Estado, seu regime jurídico,** provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**” (grifo nosso)

A propositura ao prever, por exemplo, a obrigação de garantir assistência técnica em informática para utilização dos serviços digitais (art. 2º, IV), a promoção de campanhas de orientação (art. 4º) e a aplicação de sanções a agentes públicos pelo descumprimento da lei (art. 5º), a norma cria atribuições, políticas, programas, e mobiliza recursos humanos e materiais da Administração Estadual, incidindo, portanto, em inconstitucionalidade formal.

No que pertine ao conjunto de normas que regulam a relação entre o Estado e seu funcionalismo, aí considerado direito estatutário lato senso, o Supremo Tribunal Federal também tem firme jurisprudência e precedentes vinculantes que determinam a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo, vejamos:

“EMENTA: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL 8.419/2022 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. NORMA DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ‘POLÍTICA DE DESJUDICALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA’.** INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELA CORTE DE JUSTIÇA LOCAL. **USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.** 1.(...) 2. **A pretexto de instituir medidas de desjudicialização da Administração Pública, o diploma legal contestado, de iniciativa do Poder Legislativo, adentrou em matéria sujeita à reserva da Administração, uma vez que se imiscuiu nos aspectos atinentes a seus órgãos. Dessa forma, contrariou as regras de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, bem como o princípio da separação de poderes.** 3. Agravo Interno a que se nega provimento. (FONTE: STF - ARE: 1486522 RJ, Relator.: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 01/07/2024, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJes/n DIVULG 16-07-2024 PUBLIC 17-07-2024).

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 109, DE 23 DE JUNHO DE 2005, DO ESTADO DO PARANÁ. ATO DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DETERMINAÇÃO DE PRAZO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO REGRESSIVA, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONTRA O AGENTE PÚBLICO QUE DEU CAUSA À CONDENAÇÃO DO ESTADO, SEGUNDO DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA E IRREFORMÁVEL. **IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. REGIME JURÍDICO. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** VIOLAÇÃO AO ARTIGO 61, § 1º, INCISO II, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. OBSERVÂNCIA COMPULSÓRIA PELOS ENTES FEDERADOS. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃO PÚBLICO INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. ARTIGO 61, § 1º, II, E C.C ART. 84, III E VI, DA CONSTITUIÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO RECONHECIDO. 1. O Estado Democrático brasileiro tem como cláusula pétrea constitucional a separação e a harmonia entre os poderes, consubstanciada em princípio explícito e instrumentalizada em regras constitucionais de competência. 2. **Compete ao Poder Executivo estadual a iniciativa de lei referente****

**aos direitos e deveres dos servidores públicos** (artigo 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal). (...) (FONTE: STF - ADI: 3564 PR, Relator.: LUIZ FUX, Data de Julgamento: 13/08/2014, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 09/09/2014)  
**AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (FONTE: STF - AgR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, Relator.: Min . EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 28/06/2016, Primeira Turma) (grifo nosso)**

Sob o aspecto da necessidade e conveniência administrativas, é imperioso registrar que o projeto de lei traz sobreposição e redundância sobre tema já regulado localmente. O Estado da Paraíba dispõe de política pública voltada à prestação de serviços públicos por meios digitais, instituído pelo Decreto nº 39.815, de 06 de dezembro de 2019 (Programa Governo Digital). Essa ação estatal, aliada à criação da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD0) pela Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, vem ampliando de forma contínua a oferta de serviços eletrônicos, hoje superior a uma centena, por meio do Portal da Cidadania.

Ademais, a redação ampla e abrangente do projeto alcança serviços que, por sua natureza, exigem comparecimento físico do interessado, a exemplo de perícias médicas, retirada de medicamentos, atos em delegacias de polícia, procedimentos educacionais presenciais e diligências de trânsito, cuja substituição integral por meio digital não é factível no momento, demandando planejamento técnico e orçamentário específico.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 4.103/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO**  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.437/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 4.103/2025**  
**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**NETO TOTAL**  
João Pessoa, 27/08/2025  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de demandar e acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial no âmbito do Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial, nos procedimentos judiciais e administrativos em que for parte interessada, inclusive perante os serviços notariais e de registro.

**Art. 2º** O direito previsto nesta Lei, compreende:

I – o acesso remoto e a tramitação eletrônica de processos administrativos e judiciais, permitindo a prática de atos processuais de forma digital;

II – a possibilidade de solicitação e expedição de documentos, certidões e demais atos perante serviços notariais e de registro por meio eletrônico, desde que atendidos os requisitos legais de segurança e autenticidade;

III – a garantia de acessibilidade nos meios digitais utilizados para atendimento da pessoa com deficiência, conforme os padrões de acessibilidade da tecnologia da informação e comunicação estabelecidos na legislação federal e estadual;

IV – o direito de atendimento remoto prioritário e de assistência técnica para auxílio na utilização dos serviços digitais, quando necessário.

**Art. 3º** Os órgãos públicos estaduais, entidades da administração indireta, serviços notariais e de registro deverão adotar medidas para assegurar o cumprimento desta Lei, garantindo que suas plataformas e sistemas sejam plenamente acessíveis às pessoas com deficiência.

**Art. 4º** O Estado da Paraíba poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação das medidas previstas nesta Lei, bem como promover campanhas de orientação sobre os direitos da pessoa com deficiência no acesso a serviços públicos por meios digitais.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei por agentes públicos ou prestadores de serviços delegados poderá ensejar responsabilização administrativa e, quando cabível, penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica autorizada o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas nºs 31, 62, 72, 150, 181, 188, 313, 316, 368, 369, 450, 496, 527, 586, e 863 constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no Anexo único deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico sanável, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no *caput* poderá ainda ser aplicada, caso necessário, às emendas que constam no Anexo deste Decreto.

§ 2º O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**EMENDA Nº 31**

AUTOR		PARTIDO
DEP. BOSCO CARNEIRO		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
31	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<b>DESTINAÇÃO ATUAL</b>		
<b>INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde            Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde            Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde            Localização: 0287 Estadual            Funcional: 10 302            GND: 03            Mod.50            Fte:1.500            CO: 1002            Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)</p> <p>[Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.627.117/0001-62, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, bairro Santa Rosa, Campina Grande, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas a população+]</p>		
<b>NOVA DESTINAÇÃO</b>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde            Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde            Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde            Localização: 0287 Estadual            Funcional: 10 302            GND: 03            Mod.50            Fte:1.500            CO: 1002            Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)</p> <p><b>Meta Específica:</b> Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, bairro Dinâmica, Campina Grande, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas a população.</p>		



## EMENDA Nº 62

AUTOR		PARTIDO
DEP. GEORGE MORAIS		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
62	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<b>DESTINAÇÃO ATUAL</b>		
<b>INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão          Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba          Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 08 845          GND: 04          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 0000          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para o Sindicato Rural de Pilões, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 70.134.416/0001-88, localizada na PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 14, Centro, Município de Pilões/PB, os recursos acima citados, para investimento em aquisição de máquinas para o Projeto de Produção Leiteira na região do Brejo Paraibano.</p>		
<b>NOVA DESTINAÇÃO</b>		
<p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão          Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba          Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 08 845          GND: 03          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 0000          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</p> <p>Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLV DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.331.902/0001-12, localizada na AV APOLONIO DA NOBREGA, 263, primeiro andar, sala 4, Castelo Branco, João Pessoa/PB, os recursos acima citados, para o desenvolvimento do Projeto de Campanha de Conscientização de Poluição das Praias.</p>		

## EMENDA Nº 72

AUTOR		PARTIDO
DEP. GEORGE MORAIS		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
72	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<b>DESTINAÇÃO ATUAL</b>		
<b>INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão          Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba          Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 08 845          GND: 04          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 0000          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Associação dos Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Livramento, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.945.700/0001-06, localizada no Sítio Pinhões, S/N, Zona Rural, Município de Livramento/PB, os recursos acima citados, para a perfuração e/ou instalação de poços artesanais no referido Município.</p>		
<b>NOVA DESTINAÇÃO</b>		
<b>INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão          Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba          Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 08845          GND: 04          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 0000          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</p> <p>[Meta Específica]: Transferir mediante convênio ou instrumento congênera, para a Associação dos Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Livramento, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.: 07.945.700/0001-06, localizada no Sítio Pinhões, S/N, Zona Rural, Município de Livramento-PB, os recursos acima citados para investimento em elementos agrícolas para o desenvolvimento de suas atividades.</p>		

## EMENDA Nº 150

AUTOR		PARTIDO
DEP. CHICO MENDES		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
150	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<b>DESTINAÇÃO ATUAL</b>		
<b>INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde          Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria de Estado da Saúde          Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 10 302          GND: 03          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 1002          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</p> <p>[Meta Específica]: TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERA, PARA A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, COM ENDEREÇO NA AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 1140, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.015-170, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, OS RECURSOS INDICADOS ACIMA, DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE ONCOLÓGICA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS.</p>		
<b>NOVA DESTINAÇÃO</b>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde          Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde          Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 10 302          GND: 03          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 1002          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</p> <p>Meta específica: TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERA, PARA A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, COM ENDEREÇO NA AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 1140, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.015-170, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, OS RECURSOS INDICADOS ACIMA, DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.</p>		

## EMENDA Nº 181

AUTOR		PARTIDO
DEP. ANDERSON MONTEIRO		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
181	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<b>DESTINAÇÃO ATUAL</b>		
<b>INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde          Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde          Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 10 302          GND: 3          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 1002          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir para o Fundação Rubens Dutra Segundo, CNPJ nº 01.627.117/0001-62, localizada em Campina Grande/PB, mediante convênio ou instrumento congênera, os recursos acima indicados, para as ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Fundação.</p>		
<b>NOVA DESTINAÇÃO</b>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde          Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde          Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde          Localização: 0287 Estadual          Funcional: 10 302          GND: 03          Mod. 50          Fte: 1.500          CO: 1002          Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</p> <p>Meta específica: Transferir para o Instituto Rubens Dutra Segundo, CNPJ nº 54.339.513/0001-50, localizada em Campina Grande/PB, mediante convênio ou instrumento congênera, os recursos acima indicados, para as ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Fundação.</p>		

## EMENDA Nº 188

AUTOR		PARTIDO
CIDA RAMOS		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
188	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<b>DESTINAÇÃO ATUAL</b>		
<b>INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão          Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba</p>		



Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 845

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Transferir, mediante convênio ou outro instrumento, para o Instituto Francisco Mariano, entidades sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 97.519.239/0001-04, situada na Av. Cabo Branco, 1278, Cabo Branco, João Pessoa-PB, o valor de R\$ 300.000,00 para a realização de cursos profissionalizantes.

#### NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: -35000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior Unidade Unidade

Unidade Orçamentária: 35210 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Programa/Ação: 5011 4516 Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 19 573

GND: 03

Mod. 90

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

[Meta Específica] Transferir os recursos acima alocados para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba para custeio das ações desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa em Trabalho, Ideologia e Serviço Social da UFPB/CCHLA/DSS.

#### EMENDA Nº 313

AUTOR	PARTIDO
DEP. DR ROMUALDO	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
313	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

#### DESTINAÇÃO ATUAL

#### INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social

Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de

Proteção Especial - Alta

Complexidade

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND: 04

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Associação Comunitária do Ligeiro de Baixo - Serra Branca - PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.653.895/0001-02, localizada no Sítio Ligeiro de Baixo, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, os recursos acima citados, aquisição de Mobília da sede.

#### NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND: 04

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Associação Comunitária do Ligeiro de Baixo - Serra Branca - PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 7.653.895/0001-02, localizada no Sítio Ligeiro de Baixo, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, os recursos acima citados, para aquisição de Mobília da sede.

#### EMENDA Nº 316

AUTOR	PARTIDO
DEP. DR. ROMUALDO	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
316	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

#### DESTINAÇÃO ATUAL

#### INCLUSÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 17 512

GND: 04

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho - Cuité -PB, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada no Sítio Serra do Bombocadinho, SN, Zona Rural, Serra Branca - PB CEP: 58.175-000, com o objetivo de aquisição de Material Esportivo para fomento as atividades sociais desenvolvidas pela entidade através do esporte.

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera os recursos acima elencados para a Associação dos Moradores do Sítio Craibeira e Pinga, Município de Campina Grande-PB, entidade sem fins lucrativos CNPJ: 03.329.839/0001-66, localizada na Avenida Industrial Ademar Veloso da Silveira - Bodocongo, Campina Grande - PB, CEP:58.430-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d' água.

#### NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 17 512

GND: 04

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera os recursos acima elencados para o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada na Rua Inácia Barbosa, SN, Centro, Serra Branca - PB CEP: 58.580-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d' água.

#### EMENDA Nº 368

AUTOR	PARTIDO
DEP. DR. ROMUALDO	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
368	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

#### DESTINAÇÃO ATUAL

#### INCLUSÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 17 512

GND: 04

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera os recursos acima elencados para a Associação dos Produtores Rurais de Cachoeira de Matureia - Teixeira-PB, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 24.225.906/0001-72, localizada no Sítio Cachoeira de Matureia, Teixeira - PB, CEP: 58.735-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d' água.

#### NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Programa/Ação: 5003 1854 Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D' água

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 17 512

GND: 04

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera os recursos acima elencados para o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada na Rua Inácia Barbosa, SN, Centro, Serra Branca - PB CEP: 58.580-000, com o objetivo de instalação de Poço/Sistema d' água.

#### EMENDA Nº 369

AUTOR	PARTIDO
DEP. DR. ROMUALDO	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
369	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

#### DESTINAÇÃO ATUAL

#### INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social

Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta

Complexidade

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera os recursos acima elencados para a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho - Cuité -PB, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada no Sítio Serra do Bombocadinho, SN, Zona Rural, Serra Branca - PB CEP: 58.175-000, com o objetivo de aquisição de Material Esportivo para fomento as atividades sociais desenvolvidas pela entidade através do esporte.

**NOVA DESTINAÇÃO**

Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer  
 Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 08 243  
 GND:03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 0000  
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho - Cuité -PB, entidade sem fins lucrativos, 23.858.432/0001-33, localizada no Sítio Serra do Bombocadinho, SN, Zona Rural, Serra Branca - PB CEP: 58.175-000, com o objetivo de aquisição de Material Esportivo para fomento as atividades sociais desenvolvidas pela entidade através do esporte.

**EMENDA Nº 450**

AUTOR DEP. TIÃO GOMES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
450	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

**DESTINAÇÃO ATUAL****INCLUSÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 10 302  
 GND: 03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 1002  
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congêneros, para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.627.117/0001-62, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, destinados ao CUSTEIO de ações e serviços de saúde pública, com foco no atendimento integral e de qualidade à população local e das áreas adjacentes.

**NOVA DESTINAÇÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 10 302  
 GND: 03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 1002  
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Meta específica:** Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congêneros, para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 54.339.513/0001-50, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, destinados ao CUSTEIO de ações e serviços de saúde pública, com foco no atendimento integral e de qualidade à população local e das áreas adjacentes.

**EMENDA Nº 496**

AUTOR DEP. CIDA RAMOS		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
496	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

**DESTINAÇÃO ATUAL****INCLUSÃO**

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano  
 Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social  
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 08 243  
 GND:03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 0000  
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros, para a Associação Paraíba de Cegos - APACE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.154.832/0001-37, localizada na Rua: Doméstica Severina Ferreira dos Santos, 69, Valentina, João Pessoa-PB, o valor de R\$ 70.000,00 para o custeio dos serviços prestados pela entidade.

**NOVA DESTINAÇÃO**

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano  
 Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social  
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 08 243  
 GND:03

**Mod. 50**

Fte:1.500

CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) deverá ser repassado, mediante convênio ou outro instrumento congêneros, para o Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ Nº 09142183/0001-54, situada na Av. Santa Catarina, 396, Estados, João Pessoa-PB, para o custeio dos serviços prestados por essa entidade.

**EMENDA Nº 527**

AUTOR DEP. JUTAY MENESES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
527	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

**DESTINAÇÃO ATUAL****INCLUSÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 10 302  
 GND: 03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 1002  
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros, os recursos acima elencados para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.627.117/0001-62, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências.

**NOVA DESTINAÇÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 10 302  
 GND: 03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Meta específica:** Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros, os recursos acima elencados para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências.

**EMENDA Nº 586**

AUTOR DEP. CHIÓ		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
586	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

**DESTINAÇÃO ATUAL****INCLUSÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 10 302  
 GND: 03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 1002  
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

[Meta Específica]: Transferir mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para o HOSPITAL MEMORIAL RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.627.117/0001-62, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 3333 - Dinâmérica, Campina Grande - PB, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas à população.

**NOVA DESTINAÇÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
 Localização: 0287 Estadual  
 Funcional: 10 302  
 GND: 03  
 Mod.50  
 Fte:1.500  
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Meta específica:** Transferir mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para o INSTITUTO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 54.339.513/0001-50, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 3333 - Dinâmérica, Campina Grande - PB, com o objetivo de custeio das ações em serviço público de saúde prestadas à população.

## EMENDA Nº 863

AUTOR	DEP. ADRIANO GALDINO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
863	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
<b>DESTINAÇÃO ATUAL INCLUSÃO</b>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde            Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde            Programa/Ação: 5007.2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde            Localização: 0287 Estadual            Funcional: 10.302            GND: 3            MOD 50            Fte: 1.500            CO: 1002            Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres, os recursos acima elencados para a Fundação Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.627.117/0001-62, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências.</p>		
<b>NOVA DESTINAÇÃO</b>		
<p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</p> <p>Meta específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres, os recursos acima elencados para o Instituto Rubens Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 54.339.513/0001-50, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, Bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB, com o objetivo de CUSTEAR as ações e serviços de saúde pública, que deverão ser prestados à população local e adjacências.</p>		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.995 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/010001.00011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.500	0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.996 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/070001.00059.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E				

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	1.749	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.39	1.749	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.997 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/070001.00059.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	0000	140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.998 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090003.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E				

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500 0000	525.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>525.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.999 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/110001.00010.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	3390.46	2.500 0000		230.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.000 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/150001.00014.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.997,00** (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.4152.0287- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR				
	4490.52	2.501 0000		18.997,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.997,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.001 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/200301.00009.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.150.400,00** (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

**20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**20.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA**

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.39	1.501 0000		760.000,00
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO				
	3190.11	1.501 0000		365.000,00
04.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE				
	3390.39	1.501 0000		25.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.150.400,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.002 de 27 de agosto de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00372.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 39.400.000,00** (trinta e nove milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO				
	3190.11	1.540 1070		16.800.000,00
	3190.13	1.540 1070		2.400.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO				
	3190.11	1.540 1070		16.000.000,00
	3191.13	1.540 1070		4.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>39.400.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3190.11	1.540 1070		39.400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>39.400.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.003 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00373.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.700.000,00** (nove milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	1001	9.700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.700.000,00</b>

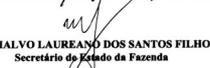
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.004 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00382.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

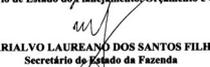
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.005 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220801.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.501	0000	1.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.400,00</b>

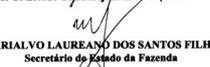
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.006 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00661.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.287.040,00** (dez milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	1002	10.287.040,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.287.040,00</b>

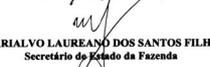
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 47.007 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00662.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.227.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.08	1.500	1002	227.000,00
	3390.91	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3190.11	1.600	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.227.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3190.11	1.600	0000	800.000,00
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.500	1002	427.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.227.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 47.008 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00672.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.549.499,22** (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.600	0000	2.250.000,00
	3390.91	1.500	1002	500.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	799.499,22
<b>TOTAL</b>				<b>3.549.499,22</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.30	1.600	0000	2.250.000,00

10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO ESTADO	3390.91	1.500	1002	719.184,63
10.303.5007.6115.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3390.32	1.500	1002	80.314,59
<b>TOTAL</b>				<b>3.549.499,22</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 47.009 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250101.00011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 8.480.437,61** (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.700	0000	30.592,48
	3390.18	1.700	0000	1.000,00
	3390.20	1.700	0000	913.503,20
	3390.30	1.700	0000	2.562.000,00
	3390.33	1.700	0000	35.636,36
	3390.39	1.700	0000	1.747.055,57
10.126.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.700	0000	3.190.650,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.480.437,61</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 17175001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS e 24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Convênio Federal nº 01.25.0456.00, firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com a Interviniência Anuente do Governo do Estado da Paraíba, Registro CGE nº 25700138, destinados ao Projeto Bioprótese Válvula Aórtica Transcater (TAVI), por Impressão 3D, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 47.010 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300001.00058.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 5.149.927,21** (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.126.5046.4994.0287- ENCARGOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS E SISTEMAS		3390.40	2.500 0000	5.149.927,21
<b>TOTAL</b>				<b>5.149.927,21</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.011 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300002.00058.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000.000,00** (cinquenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	2.500 0000	55.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>55.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.012 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300002.00059.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE		3390.92	1.500 1002	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4590.93	1.500 0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.013 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00060.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.404.000,00** (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS		4490.93	1.700 0000	1.404.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.404.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		4490.51	1.700 0000	1.404.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.404.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.014 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330101.00028.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4972.0287- POLÍTICAS E AÇÕES TRANSVERSAIS E INTERSETORIAIS		3390.39	2.500 0000	46.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.015 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330601.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.150,00** (dezesseis mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	16.150,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.150,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3380.39	1.500	0000	16.150,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.150,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.016 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00074.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3350.41	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE				

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR				
	3390.39	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.017 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00079.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 442.209,50** (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3390.18	1.500	1001	342.209,50
12.364.5006.6065.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>442.209,50</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	4490.52	1.500	1001	342.209,50
12.364.5006.6065.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	1.500	1001	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>442.209,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.018 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/500001.00108.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	3350.41	2.500	0000	94.000,00
	4450.42	2.500	0000	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.019 de 27 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00043.

**D E C R E T O:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão, quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	4490.52	2.760	0000	400.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	4490.52	2.760	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.400.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Fazenda

# Diário Oficial

# On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:  
[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 3218.6500

 [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**



# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 501/2025/SEAD.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/16847/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor NEVERILTON AZEVEDO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 177.915-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 459/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/11531	ELINALVA ROSENO DOS SANTOS SILVA DE ABREU	159.817-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	15/07/2025
SAD-PSE-2025/14432	MARCELA CABRAL DE QUEIROZ	185.716-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO	20/08/2025
SAD-PSE-2025/15502	GILMA ARAÚJO COELHO	136.659-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO	28/07/2025
SAD-PSE-2025/15727	MARGARETH MÔNICA DE FRANÇA	129.800-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO	20/08/2025
SAD-PSE-2025/15741	ELIDIANE KARINA GUSTAVO FELIZARDO MONTEIRO	157.109-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO	17/07/2025
SAD-PSE-2025/13936	JOELITON SUELDO CAVALCANTE ARAUJO	188.694-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	01/07/2025
SAD-PSE-2025/14439	MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA	137.717-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	14/07/2025
SAD-PSE-2025/15494	HILDEBRANDO RODRIGUES CÉZAR	085.556-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	12/06/2025
SAD-PSE-2025/15643	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	163.758-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	31/07/2025

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 367/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

26/08/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	ISA RAYANE DOS SANTOS	924793-9	PRESTADOR	180	04/08/2025	30/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS SOUSA	182524-1	COMISSONADO	180	08/08/2025	03/02/2026
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANA CLEA DO CARMO DA SILVA	174348-1	ESTATUTARIO	7	13/08/2025	19/08/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANA KARLA PEREIRA DE SOUZA	651699-8	PRESTADOR	14	20/08/2025	02/09/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANDRESSA NATALY DE MENESES	926055-2	PRESTADOR	15	11/08/2025	25/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	158846-0	ESTATUTARIO	30	22/08/2025	20/09/2025
SEC.EST.SAUDE	JOELMA SOUZA DA SILVA	917576-8	PRESTADOR	90	06/08/2025	03/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCAS DE ANDRADE ALVES	194737-1	COMISSONADO	42	06/08/2025	16/09/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	126697-7	ESTATUTARIO	14	23/08/2025	05/09/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA APARECIDA PIRES DE ALMEIDA	167893-1	ESTATUTARIO	15	19/08/2025	02/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NADJA CAROLINA RAMALHO DE LIMA VIANA	159842-2	ESTATUTARIO	30	25/08/2025	23/09/2025
SEC.EST.SAUDE	PAMELA BEZERRA DE MELO	162122-0	ESTATUTARIO	30	22/08/2025	20/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	PETRONILIA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA	129477-6	ESTATUTARIO	15	15/08/2025	29/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SAVANIA THAIS LIMA DA SILVA	620792-8	PRESTADOR	60	23/08/2025	21/10/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAYONARA DE SOUZA FERNANDES	159963-1	ESTATUTARIO	15	20/08/2025	03/09/2025
SEC.EST.SAUDE	WESLEY PAULINO ARAUJO	910377-5	PRESTADOR	35	06/08/2025	09/09/2025
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE DE SENA BRITO JUNIOR	617918-5	PRESTADOR	20	21/08/2025	09/09/2025
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	AURLANDIA DE ANDRADE SOUZA	907325-6	PRESTADOR	14	15/08/2025	28/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	GERALDA PEREIRA DO NASCIMENTO PENHA	143421-7	ESTATUTARIO	14	20/08/2025	02/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	GERMANA CORREIA DE OLIVEIRA	178863-9	ESTATUTARIO	21	16/08/2025	05/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	GERMANA CORREIA DE OLIVEIRA	158783-8	ESTATUTARIO	21	16/08/2025	05/09/2025
SEC.EST.SAUDE	JOSINETE DE SOUZA MOURA	923473-0	PRESTADOR	60	26/08/2025	24/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIO FLAVIO MOREIRA CAVALCANTI	175458-1	ESTATUTARIO	60	25/08/2025	23/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DE SA SARMENTO	157460-4	ESTATUTARIO	90	26/08/2025	23/11/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA FILHO	135530-9	ESTATUTARIO	60	21/08/2025	19/10/2025

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 042/2025

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira YLKA FARIAS FERREIRA, matrícula nº 187.238-9, Gerente de Obras como GESTORA e o Engenheiro MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO, matrícula nº 182.688-3, como FISCAL do Contrato nº 015/2025-SEIRH, pertencentes aos quadros da SEIRH, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH) e a Empresa CONSTRUDANTAS - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.023.803/0001-12, sediada na Rua Dr. Manoel Lopes de Carvalho, nº 451, Sala 202 - bairro do Ernesto Geisel, João Pessoa - Paraíba, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE ALÍVIO E BARRAGEM CREAGER DO VALE DOS DINOSSAUROS, NO MUNICÍPIO DE SOUSA, NO ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do EDITAL da Licitação na Modalidade Concorrência nº 004/2025/CEC/SEIRH"; com as seguintes responsabilidades:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

f. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Deusdante Queiroga Filho  
Secretário da SEIRH

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 038/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOAO GABRIEL DE FREITAS BRAZ, Matrícula nº 1935534, Assistente da Assessoria Técnico Normativa e Controle Interno, e JOAO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula 1951335, Agente de Programas Governamentais, como RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL FÍSICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS.

Art. 2º - O trabalho será desenvolvido sob a orientação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da SEAFDS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO  
Secretário - SEAFDS

## Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba

Portaria Nº 12, de 25 de agosto de 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar um gestor para a compra direta que será firmado com a empresa



**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto é aquisição de certificados digitais e-CNPJ A3 em nuvem, validade 36 meses e e-CPF tipo A3 em nuvem, com validade de 36 meses, com base no art.75, II da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de acompanhamento, recebimento e atesto da execução do objeto, a servidora **RITA CASSIA GONÇALVES DE MELO**, matrícula nº 99.174-1, lotado na Secretaria de Representação Institucional, que atuará na qualidade de gestora da execução, responsabilizando-se por: I – Acompanhar a prestação do serviço contratado; II – Atestar a conformidade da execução para fins de liquidação da despesa; III – Comunicar, caso necessário, eventuais ocorrências relevantes à autoridade competente.

Art. 2º Por se tratar de contratação de pequeno valor e entrega imediata, fica designado, por esta via, servidor para exercer cumulativamente as funções de gestor e fiscal de execução, com atribuições mínimas necessárias ao recebimento e atesto da despesa, conforme exigências e orientações desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SÉRGIO GALDINO DE ARAÚJO**

Secretário da Secretaria de Representação Institucional do Estado da Paraíba

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 015/2025 – GS/SEMDH

João Pessoa, 28 de agosto de 2025.

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato nº 031/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH)**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 031/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e a empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.820.086/0001-74, processo administrativo SMH-PRC-2025/00234, cujo objeto é a aquisição de ares condicionados, a fim de atender as necessidades da SEMDH.

FUNÇÃO:	NOME:	MATRÍCULA:
Gestora do Contrato	Camila Maria Lira de Sousa Almeida	186.306-1
Gestor do Contrato Substituto	Raquel Jácome Jubert	171.242-0
Fiscal Técnico	Herlany Regina Lira de Sousa Araújo	618.322-1
Fiscal Técnico Substituto	Igor Barbosa Rodrigues de Oliveira	621.643-9

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle efetivo na execução do contrato.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA**

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - PB

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SAP-PRC-2022/05476.
Início:	Portaria nº 02/2022-SAD-COR/GS/SEAP.
Processados:	JOAQUIM MARTINS, mat. 88.155-4 e ANTÔNIO LEITE PEREIRA, mat. 901.013-1.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/05476, assim como as razões expostas na Decisão nº SAP-DIN-2025/01551-A, DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância, instaurada em desfavor dos servidores **JOAQUIM MARTINS**, mat. 88.155-4 e **ANTÔNIO LEITE PEREIRA**, mat. 901.013-1.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2025.

João Alves de Albuquerque  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 475

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**Estabelece regras, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para o custeio e apoio de estudantes, professores e equipes escolares para a participação em eventos, torneios e competições na área da Robótica em território nacional ou internacional.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989, nos termos do artigo 89, inciso IV e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.680, de 18 de outubro de 2024, que instituiu a Competição Paraibana de Robótica;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.432, de 30 de outubro de 2024, que reconhece a relevância educacional da Robótica e a classifica como esporte de competição no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública, em especial a legalidade e a economicidade, que orientam a gestão dos recursos públicos e a concessão de apoios financeiros pela Administração Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, equidade e racionalidade na concessão de apoio financeiro a equipes escolares representantes do Estado em competições de Robótica;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios, procedimentos e limites para o custeio e apoio de estudantes, professores e equipes escolares da rede estadual de ensino da Paraíba para participação em eventos, torneios e competições de Robótica em âmbito nacional ou internacional.

Art. 2º O apoio previsto nesta Portaria destina-se exclusivamente às equipes escolares que obtiverem a primeira colocação, em sua respectiva categoria, na Competição Paraibana de Robótica.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Portaria, serão considerados habilitados a receber o apoio os campeões da Competição Paraibana de Robótica no período compreendido entre a homologação dos resultados de uma edição e a divulgação do resultado final da edição subsequente.

Art. 3º Para efeito do apoio previsto nesta Portaria, a equipe e os estudantes beneficiados deverão corresponder à mesma composição que obteve a primeira colocação na Competição Paraibana de Robótica, observadas as seguintes condições:

I – deverá ser mantida a mesma equipe, composta pelo professor responsável e pelos estudantes vencedores;

II – em caso de desligamento ou impossibilidade de participação de algum estudante, a escola deverá indicar, no pedido de apoio, a substituição realizada, devidamente justificada e limitada à reposição da vaga;

III – em caráter excepcional, na hipótese de afastamento legal, desligamento ou transferência do professor responsável original, a escola poderá indicar substituto, mediante justificativa formal apresentada no pedido de apoio, a ser homologada pela Secretaria de Estado da Educação;

IV – não será permitido o acréscimo de novos integrantes, de forma que o número de participantes não poderá exceder aquele da equipe originalmente vencedora da Competição Paraibana de Robótica.

Art. 4º O apoio concedido será destinado a cobrir despesas diretamente relacionadas à participação nos eventos, limitado a:

I – passagens terrestres ou aéreas;

II – pagamento de taxas de inscrição;

III – concessão de diárias, nos termos da legislação vigente;

IV – disponibilização de transporte oficial da Secretaria de Estado da Educação.

**Parágrafo único.** No caso das passagens terrestres ou aéreas previstas no inciso I, a aquisição será realizada diretamente pela Secretaria de Estado da Educação, não sendo permitida a transferência de recursos financeiros às equipes ou aos participantes para esse fim.

Art. 5º O custeio dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para despesas de caráter pessoal ou que não guardem pertinência direta com o objeto do apoio.

Art. 7º A solicitação de apoio deverá ser apresentada pela direção da escola da equipe contemplada, por meio de formulário próprio (Anexo I), instruída com:

I – comprovação da classificação obtida na Competição Paraibana de Robótica;

II – regulamento, convite ou comunicação oficial do evento nacional ou internacional;

III – plano de participação da equipe, contendo datas, local e relação nominal dos participantes;

IV – comprovante de matrícula dos estudantes;

V – contracheque e comprovante de matrícula do professor;

VI – justificativa fundamentada da participação e da necessidade do apoio, caracterizando a participação de cada estudante e do professor;

VII – documentação complementar exigida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 8º As solicitações deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para início do evento.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do prazo disposto no caput acarretará no indeferimento do pedido.

Art. 9º O responsável pela equipe contemplada deverá assinar Termo de Compromisso (Anexo II), no qual se obriga a:

I – restituir eventuais valores recebidos indevidamente;

II – apresentar comprovantes de participação, tais como certificados, atas ou declarações da organização do evento;

III – restituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as passagens não utilizadas;

IV – apresentar relatório da participação no evento, acompanhado da documentação comprobatória.

Art. 10 O não cumprimento das obrigações previstas no art. 9º implicará a impossibilidade de concessão de novos apoios à equipe ou à instituição de ensino, sem prejuízo da responsabilização administrativa e legal cabível.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação.



Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Wilson Santiago Filho**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

(Em papel timbrado da unidade de ensino)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA-EQUIPE

Nome da Escola:

Código INEP:

Município:

Nome da Equipe:

Categoria da Competição:

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Nome completo:

Cargo/Função:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA EQUIPE

(Anexar lista nominal com nome completo, CPF, data de nascimento e função na equipe)

( ) A equipe permanece idêntica à vencedora da Competição Paraibana de Robótica.

( ) Houve alteração em relação à equipe original:

- Participante que saiu:

- Novo participante:

- Justificativa da substituição:

##### 4. OBJETO DO APOIO

Nome do evento:

Local (cidade/país):

Data de realização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Instituição organizadora:

##### 5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

( ) Comprovação da 1ª colocação na Competição Paraibana de Robótica

( ) Regulamento ou convite oficial do evento

( ) Plano de participação da equipe (com roteiro de viagem e atividades previstas)

( ) Outros documentos exigidos pela SEECT

##### 6. TRANSPORTE E LOGÍSTICA

( ) Solicitação de passagens aéreas ( ) ida ( ) volta

( ) Solicitação de passagens terrestres ( ) ida ( ) volta

( ) Solicitação de transporte oficial da Secretaria

( ) Necessidade de diárias

( ) Necessidade de pagamento de inscrição

##### 7. JUSTIFICATIVA

Explique a relevância da participação no evento para a formação dos estudantes e

para a escola:

Local, data

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE: \_\_\_\_\_

Nome

#### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO

(Em papel timbrado da unidade de ensino)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente em \_\_\_\_\_, na qualidade

de responsável pela equipe escolar \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. A equipe beneficiada corresponde à mesma que obteve a primeira colocação na

Competição Paraibana de Robótica, ressalvadas apenas as substituições justificadas e autorizadas nos

termos da Portaria.

2. Comprometo-me a utilizar os apoios concedidos exclusivamente para a finalidade

prevista nesta Portaria.

3. Restituirei, em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, eventuais valores

recebidos indevidamente.

4. Restituirei as passagens não utilizadas e apresentarei comprovantes de embarque e

demaís documentos relacionados.

5. Apresentarei relatório da participação no evento, acompanhado da documentação

comprobatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do evento.

6. Estou ciente de que o descumprimento deste Termo poderá acarretar a suspensão de

futuros apoios, além da responsabilização administrativa, civil e penal cabível.

Local, data

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE: \_\_\_\_\_

Nome

## Secretaria de Estado da Saúde

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**Aprova a habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires em Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo VII, Art. 128 a Art. 137;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012, dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

A Portaria nº 800, de 17 de junho de 2015, altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, localizado no município de Santa Rita/PB, sob gestão e gerência estadual, em Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.

**Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 100 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Impacto Financeiro estimado para Habilitação de 20 Leitos de U-AVC Agudo no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

CNES	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QUANT. LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	IMPACTO ANUAL
9467718	JOÃO PESSOA	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	20	R\$ 350,00	R\$ 2.299.500,00

Fonte: Portaria Nº 800, de 17 de junho de 2015 e Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012,

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**Aprova da habilitação do Hospital Infantil Arlinda Marques em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria nº 120, de 14 de abril de 2009 que trata das normas de classificação e credenciamento/ habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade Em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a



consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do Hospital Infantil Arlinda Marques, CNES 2399318, localizado no município de João Pessoa/PB, sob gestão e gerência estadual, em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.

**Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 101 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Impacto Financeiro Mensal Conforme ANEXO IV da Portaria MS/SAS 120, de 14/04/2009 para habilitação do Hospital Infantil Arlinda Marques como Unidade Enteral e Parenteral.

Hospitais habilitados como UNIDADE ENTERAL E PARENTERAL - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009				
Leitos existentes		Leitos comp.p/TN (5%)	Cálculo Enteral (90%)	Cálculo Parenteral (10%)
Leitos Adulto	0	0,00	0,00	0,00
Leitos Neonatal	2	0,10	0,09	0,01
Leitos Pediátricos	92	4,60	4,14	0,46
Total de leitos	94	4,70	4,23	0,47

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV					
Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	0,00	24	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,09	30	R\$ 18,00	R\$ 48,60	R\$ 583,20
Nutrição Enteral em Pediatria	4,14	90	R\$ 18,00	R\$ 6.706,80	R\$ 80.481,60
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	4,23	3.807	R\$ 28,00	R\$ 450,90	R\$ 5.410,81
Gastrotomia endoscópica percutânea (enteral)	4,23	0,423	R\$ 527,50	R\$ 943,85	R\$ 11.326,21
Nutrição Parenteral em Adulto	0,00	60	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,01	30	R\$ 30,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,46	90	R\$ 45,00	R\$ 1.863,00	R\$ 22.356,00
				R\$ 10.022,15	R\$ 120.265,82

Fonte: Portaria MS/SAS 120, de 14/04/2009

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 102, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**Aprova a habilitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria nº 120, de 14 de abril de 2009 que trata das normas de classificação e credenciamento/ habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade Em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, CNES 2593262, localizado no município de João Pessoa/PB, sob gestão e gerência estadual, em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.

**Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 102 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Impacto Financeiro Mensal Conforme ANEXO IV da Portaria MS/SAS 120, de 14/04/2009 para habilitação Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena como Unidade Enteral e Parenteral

Hospitais habilitados como UNIDADE ENTERAL E PARENTERAL - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009				
Leitos existentes		Leitos comp.p/TN (5%)	Cálculo Enteral (90%)	Cálculo Parenteral (10%)
Leitos Adulto	283	14,15	12,74	1,42
Leitos Neonatal	0	0,00	0,00	0,00
Leitos Pediátricos	15	0,75	0,68	0,08
Total de leitos	298	14,90	13,41	1,49

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV					
Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	12,74	90	R\$ 30,00	R\$ 34.384,50	R\$ 412.614,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,00	30	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -
Nutrição Enteral em Pediatria	0,68	90	R\$ 18,00	R\$ 1.093,50	R\$ 13.122,00
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	13,41	12.069	R\$ 28,00	R\$ 4.531,67	R\$ 54.380,02
Gastrotomia endoscópica percutânea (enteral)	13,41	1,341	R\$ 527,50	R\$ 9.485,93	R\$ 113.831,19
Nutrição Parenteral em Adulto	1,42	90	R\$ 60,00	R\$ 7.641,00	R\$ 91.692,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,00	30	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,08	90	R\$ 45,00	R\$ 303,75	R\$ 3.645,00
				R\$57.440,35	R\$ 689.284,20

Fonte: Portaria MS/SAS 120, de 14/04/2009

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**Aprova a habilitação do Complexo de Doenças Infecto Contagiosa Clementino Fraga em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria nº 120, de 14 de abril de 2009 que trata das normas de classificação e credenciamento/ habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade Em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do Complexo de Doenças Infecto Contagiosa Clementino Fraga, CNES 2399717, localizado no município de João Pessoa/PB, sob gestão e gerência estadual, em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.

**Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Impacto Financeiro Mensal Conforme ANEXO IV da Portaria MS/SAS 120, de 14/04/2009 para habilitação do Complexo De Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga como Unidade Enteral e Parenteral

Hospitais habilitados como UNIDADE ENTERAL E PARENTERAL - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009					
Leitos existentes		Leitos comp.p/TN (5%)	Cálculo Enteral (90%)	Cálculo Parenteral (10%)	
Leitos Adulto	107	5,35	4,82	0,54	
Leitos Neonatal	0	0,00	0,00	0,00	
Leitos Pediátricos	0	0,00	0,00	0,00	
Total de leitos	107	5,35	4,82	0,54	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV					
Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	4,82	90	R\$ 30,00	R\$ 13.000,50	R\$ 156.006,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,00	30	R\$ 18,00	RS -	RS -
Nutrição Enteral em Pediatria	0,00	90	R\$ 18,00	RS -	RS -
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	4,82	4,3335	R\$ 28,00	R\$ 584,24	R\$ 7.010,91
Gastrotomia endoscópica percutânea (enteral)	4,82	0,4815	R\$ 527,50	R\$ 1.222,97	R\$ 14.675,61
Nutrição Parenteral em Adulto	0,54	90	R\$ 60,00	R\$ 2.889,00	R\$ 34.668,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,00	30	R\$ 30,00	RS -	RS -
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,00	90	R\$ 45,00	RS -	RS -
				R\$ 17.696,71	R\$ 212.360,52

Fonte: Portaria MS/SAS 120, de 14/04/2009

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova requalificação dos 10 leitos de UTI Tipo II para UTI tipo III do Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023 que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as unidades de terapia intensiva - UTI e as unidades de cuidado intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do sistema único de saúde - SUS;

A Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Portaria de Consolidação Nº 03 de 28 de setembro 2017, atendendo os critérios X do cuidado progressivo aos pacientes críticos ou graves;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução-RDC ANVISA/MS Nº 7, de 24 de fevereiro DE 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar requalificação dos 10 leitos de UTI Tipo II para UTI tipo III do Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires, CNES 9467718, localizado no município de Santa Rita/PB, sob gestão e gerência estadual.

**Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Impacto financeiro da requalificação de 10 leitos UTI Adulto tipo III - Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires.

Estabelecimento de saúde	CNES	Código do procedimento	Tipologia do leito	Quantidade Leitos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires	9467718	08.02.01.009-1	UTI Adulto Tipo III	10 leitos	R\$ 700,00	R\$ 191.625,00	R\$ 2.299.500,00

Fonte: Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova a requalificação dos 10 leitos de UTI Adulto tipo III do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023 que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as unidades de terapia intensiva - UTI e as unidades de cuidado intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do sistema único de saúde - SUS;

A Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Portaria de Consolidação Nº 03 de 28 de setembro 2017, atendendo os critérios X do cuidado progressivo aos pacientes críticos ou graves;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução-RDC ANVISA/MS Nº 7, de 24 de fevereiro DE 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a requalificação dos 10 leitos de UTI Tipo II para UTI tipo III do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, CNES 2593262, localizado no município de João Pessoa/PB, sob gestão e gerência estadual.

**Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**Impacto financeiro Requalificação de 10 leitos de UTI Adulto tipo III - Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.**

Estabelecimento de saúde	CNES	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	Tipologia do leito	Quantidade Leitos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	9467718	08.02.01.009-1	UTI Adulto Tipo III	10 leitos	R\$ 700,00	R\$ 191.625,00	R\$ 2.299.500,00

Fonte: Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Diamante/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 15, de 27 de janeiro de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Diamante/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.



**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Lagoa Seca/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 15, de 27 de janeiro de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Lagoa Seca/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 114, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Itaporanga/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Itaporanga/PB, no valor de R\$ 3.420.720,97 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Maturéia/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Maturéia/PB, no valor de R\$ 136.894,09 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Olho D'Água/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Olho D'Água/PB, no valor de R\$ 184.462,85 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bayeux/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bayeux/PB, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB


**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**
**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Uiraúna/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Uiraúna/PB, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 119, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**
**Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Poço José de Moura.**

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em especial aos critérios estabelecidos no Capítulo II, do Art. 5 ao 9. Todavia, caso o objeto da proposta não esteja relacionado à recursos de emendas, torna-se necessário observar o que está disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados às ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, observando, ainda, demais portarias vigentes com alterações inerentes a essa normativa;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Poço José de Moura/PB, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**
**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Boa Ventura/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Boa Ventura/PB, no valor de R\$ 898.023,68 (Oitocentos noventa e oito mil, vinte reais e sessenta e oito centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**
**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Congo/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Congo/PB, no valor de R\$ 685.566,19 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 122, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**
**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bom Sucesso/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e, A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bom Sucesso/PB, no valor de R\$ 1.090.305,65 (Um milhão, noventa mil, trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 123, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Pedra Branca/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Pedra Branca/PB, no valor de R\$ 401.510,24 (Quatrocentos e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cajazeiras/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cajazeiras/PB, no valor de R\$ 10.489.069,98 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 125, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santa Luzia/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a

proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santa Luzia/PB, no valor de R\$ 2.072.533,25 (Dois milhões, setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 126, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Emas/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Emas/PB, no valor de R\$ 65.816,60 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 127, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santana dos Garrotes/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santana dos Garrotes/PB, no valor de R\$ 1.105.875,48 (Um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB


**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 128, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Solânea/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Solânea/PB, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 129, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santa Helena/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santa Helena/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 130, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bananeiras/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bananeiras/PB, no valor de R\$ 164.722,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Gurinhém/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Gurinhém/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 28, inciso V, do Decreto nº 40.096, de 28 de fevereiro de 2020, **resolve:**

**TORNAR SEM EFEITO** o ato administrativo de convocação referente aos Editais de Concurso Público de nº 002/2024, 003/2024 e 004/2024, publicados em 27 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, com fundamento no princípio da autotutela administrativa.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA PB SAÚDE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
**PAAR Nº 07/2025**

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado pelo Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, através da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, por meio da Portaria Interna nº 035/2025, que objetivou apurar conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, em toda sua extensão e com todo o rigor, os fatos do Ofício nº PBS-PRC-2025/03501 e anexos, oriundo da **Supervisão de OPME do HMDJMP**.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Diretor **homologa integralmente** o Relatório da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, bem como, o parecer jurídico nº 706/2025 – Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos e **RESOLVE:**

Determinar a aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA com fulcro**



no art. 27, I e II, concomitante ao art. 30, I, alínea a, da Instrução Normativa Conjunta nº 0001/2021/PGE/SEAD/CGE da empresa SELLMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.274/0001-77, da Instrução Normativa Conjunta nº001/2021/PGE/SEAD/CGE, em virtude do não fornecimento dos insumos contidos nos contratos 977/2024 e 210/2024, não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro – PB SAÚDE
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PAAR Nº 06/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado pelo Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, através da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, por meio da Portaria Interna nº 035/2025, que objetivou apurar conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, em toda sua extensão e com todo o rigor, os fatos do Ofício nº PBS-OFN-2025/01557 e anexos, oriundo da Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF HMDJMP.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Diretor homologa integralmente o Relatório da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, bem como, o parecer jurídico nº 639/2025 – Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos e RESOLVE:

Determinar a aplicação da Penalidade de aplicação de ADVERTÊNCIA e MULTA, com fulcro no art. 27, I e II, concomitante ao art. 30, I, alínea b, da Instrução Normativa Conjunta nº 0001/2021/PGE/SEAD/CGE da empresa LIDER DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E VETERINARIA LTDA – CNPJ: 45.314.694/0001-70, da Instrução Normativa Conjunta nº001/2021/PGE/SEAD/CGE, em virtude do não fornecimento dos insumos contidos na Ordem de Fornecimento 0415.25.00104/2025.01, não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro – PB SAÚDE
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente – PB SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 42/2025:

A Diretora-Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP, com sede na Av. Francisca Moura, 434 – Sala 408/409 – Centro – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 01.945.326/0001-54, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. MARIA SOLEDADE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS/PB, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 05/2025; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário;

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram descumprimento ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege a matéria configurando a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato PJU n.º: 05/2025, consubstanciadas no Parecer PJU nº 193/2025 e 251/2025 emitido pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo principal 1840/2022 (anexo);

RESOLVE: Aplicar a empresa CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP, a RESCISÃO UNILATERAL e MULTA no importe de R\$ 7.929,36 (sete mil, novecentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos), ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido contrato c/c, disposições contidas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2025.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/089/2025-CG

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2025, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 191, de 26 de abril de 2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, considerada apta em todas as etapas

do certame, conforme o resultado final constante no ATO Nº 040-CCCCFO-BM-2025, e em conformidade com o ATO Nº 046-CCCCFO-BM-2025, que trata da desistência do candidato ao certame, para que compareça à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), localizada no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na BR 230, km 29, nº 525 - Jardim Veneza – CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB, no dia 01 de setembro 2025, às 10h00min, munida de caneta e dos documentos relacionados no Capítulo XV, subitem 15.3, do Edital do Certame, a fim de realizar a pré-matricula:

VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with 5 columns: ORD., NOME, INSCRIÇÃO BM, CLASS. EXAME INTELECTUAL, MÉDIA ENEM2024. Row 1: 1., BIANCA CRISTINA DANTAS DA SILVA, 2500392, 53, 744.82

2. INFORMAR a candidata que não será permitido portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais do Exame, conforme prevê o subitem 17.10 do Edital.

3. INFORMAR que, conforme item 17.23 do Edital, os militares de qualquer Organização Militar (OM), deverão apresentar-se utilizando o uniforme 3ºB (Uniforme de Instrução), ou equivalente devidamente identificado.

4. INFORMAR que será permitido o acesso ao local APENAS à candidata convocada neste Ato, não sendo admitida a entrada de familiares ou acompanhantes dos mesmos, conforme item 17.12 do Edital.

5. DETERMINAR que se publique o presente ato e o DISPONIBILIZE na INTERNET através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

Departamento de Estradas de Rodagem

Resenha/DER-PB Nº 024/2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Técnico da Engenheira de Segurança do Trabalho, DEFERIU os seguintes processos de Insalubridade.

Table with 5 columns: PROCESSO, REQUERENTE, MAT, ASSUNTO. Rows 1 and 2 detailing process numbers, names, and subjects related to insalubrity.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

Resenha Nº 025/2025/DER

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS D E RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, DEFERIU os seguintes processos de Abono de Permanência.

Table with 5 columns: PROCESSO, REQUERENTE, MAT, ASSUNTO. Rows 1 and 2 detailing process numbers, names, and subjects related to permanent allowance.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 0030/2025-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Table with 6 columns: CONTRATO, OBJETO, FUNÇÃO, NOME, MATRÍCULA, CPF. Rows detailing contract management and fiscal roles.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras, 27 de agosto de 2025.

**Joanne Days de Sousa Nobrega**  
Diretora-Geral do HRC  
Matrícula: 192.441-9

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 0121/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 27 de agosto de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Ravena Macieira Coura - Mat. 413,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 062 /2025	Contratação de empresa especializada para confecção de maquete física da área primária do Porto de Cabedelo/PB	A. ALMEIDA LTDA., CNPJ/MF nº 56.456.834/0001-60

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **4 (quatro) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a PORTARIA Nº 0120/2025/DOCAS-PB.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor-Presidente

## Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

Portaria nº 0022/2025/DG/MFD

**Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO nº 0023/2025.**

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor (a), **PATRICIA REBECA SOUZA FREITAS**, com matrícula nº 919.459-2, para dentro de suas atribuições desenvolvidas neste Hospital, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser **GESTOR (a)**, e, o servidor (a) **RICARDO DAS NEVES SILVA**, com matrícula nº 943.601-4, para ser **FISCAL** do **CONTRATO nº 0023/2025**, celebrado entre o HMCP e a empresa **VLADIMIR DE MATOS LEITÃO ME.**, com objeto dos **SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em locação de catracas de segurança conforme TR, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I- Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II- Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III- Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**Marcela Tárzia Barros Pereira**  
Diretora-Geral  
Matrícula 170.323-4

## Hospital Regional de Picuí

PORTARIA DG Nº 051/2025, de 27 DE AGOSTO de 2025.

**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

*O Diretor-Geral do Hospital Regional de Picuí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0431, publicação no dia 09 de março de 2024 e, CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um*

*representante da Administração;*

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar os servidores, **Sebastião Elton de Azevedo Dantas**, matrícula nº **919.412-6**, como Gestor de contrato e **Evalber Jorge de Medeiros Agra**, matrícula nº **922.873-0**, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao processo administrativo **0156/2024, Processo de Dispensa Nº 007/2025** celebrado com a empresa: **VPA VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA**, CNPJ: **14.443.309/0002-41**, para a contratação do **SERVIÇO DE POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, para atender as demandas do Hospital Regional de Picuí – PB.

Dados Complementares:

DISPENSAS Nº	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
007/2025	25.208.000156.2024	006/2025	27/08/2025 à 27/08/2026.
Gestor do Contrato:	<b>SEBASTIÃO ELTON DE AZEVEDO DANTAS</b> <b>MATRÍCULA: 919.412-6</b>		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Picuí, 27 de agosto de 2025.

PORTARIA DG Nº 052/2025, de 27 DE AGOSTO de 2025.

**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

*O Diretor-Geral do Hospital Regional de Picuí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0431, publicação no dia 09 de março de 2024 e,*

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar os servidores, **Severina Souza da Silva Bernardino**, matrícula nº **923.648-1**, como Gestor de contrato e **Ricardo Taylan Pedro Da Silva**, matrícula nº **923.580-9**, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao processo administrativo **0028/2025, Processo de Dispensa Nº 004/2025** celebrado com a empresa: **ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE**, CNPJ: **18.474.659/0001-45**, para a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para atender as demandas do Hospital Regional de Picuí – PB.

Dados Complementares:

DISPENSAS Nº	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
004/2025	25.208.000028.2025	006/2025	27/08/2025 à 27/08/2026.
Gestor do Contrato:	<b>SEVERINA SOUZA DA SILVA BERNARDINO</b> <b>MATRÍCULA: 923.648-1</b>		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Picuí, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA**  
DIRETOR-GERAL  
MATRÍCULA: 191.480-4

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0291/2025/GCG-CG

Cabedelo - PB, 27 de agosto de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** o teor da Portaria Nº **0214/2025/GCG-CG**, de 04 de julho de 2025, publicada no DOE Nº 18.381 de 05/07/2025.

**2. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestora e Fiscais dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Regional	Contratos	Objeto
Gestora	Capitã QOEM	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcântara Paiva	CPRM, CPR I, CPR II e CPR III	Nº 0026, 0027, 0028 e 0029/2025	Contratação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, que contempla a PMPB.
Fiscal	2º Tenente QGP	519.178-5	Jose Oliveira da Silva	CPRM	Nº 0026, 0027 e 0028/2025	
Fiscal	Major QOEM	522.863-8	Everton Silva dos Santos	CPR I	Nº 0028 e 0029/2025	
Fiscal	Capitão QOEM	520.454-2	Irajá Claudino de Mesquita	CPR II	Nº 0028/2025	
Fiscal	3º Sargento QGP	523.887-1	Renan Alberto Macedo Silva	CPR III	Nº 0026 e 0028/2025	

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**PORTARIA Nº 0292/2025/GCG-CG**

**Cabedelo - PB, 27 de agosto de 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 23 de julho 2025,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOEM	523.618-5	Alexandre Ribeiro do Nascimento	Nº 0042/2025	Aquisição de Intercomunicadores, que contempla a Polícia Militar da Paraíba.
Fiscal	Cabo QGP	525.215-6	Paulo Henrique Lima Dias		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC.  
Comandante-Geral

## Companhia Estadual de Habitação Popular

**PORTARIA Nº 068/2025**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Senhora **DANIELA DE QUEIROZ FERNANDES FARIAS** - Matrícula 900.939-6, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
Nº 036/2025	Prestação de serviços de excepcional interesse público, no que tange ao fornecimento de mobiliário para a Presidência da CEHAP.	De 27/08/2025 a 26/01/2026 partir da data da assinatura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

**Portaria nº 0013/2025**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2025.**

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

**Resolve:**

1) Designar o servidor **Adriano Lima Buriti, Matrícula nº 192.821-0** para exercer a função de Gestor dos Termos de Fomento nº 002/2025; 003/2025; 004/2025.  
2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.  
3) Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 0014/2025**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2025.**

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

**Resolve:**

1) Designar os servidores **Gustavo Henrique de Vasconcelos Duarte, Matrícula nº**

**177.067-5; Humberto Pereira Pessoa, Matrícula nº 187.117-0 e Gracielle Ferreira de Souza, Matrícula 194.137-2** para constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei 13.019/2014.

2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.  
3) Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar José Brito Dama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**Portaria Conjunta nº 281**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0134/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo viabilizar o pagamento da medição final referente à execução da reforma e ampliação da escola C.E.E.E.A. Sesquicentenário, em João Pessoa - PB, conforme documentação arrolada no Processo Administrativo SUP-PRC-2025/02579.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.500 1001	16.170,65
<b>TOTAL</b>			<b>16.170,65</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTIANA COZELO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPOPLAN

## PBPrev - Paraíba Previdência

**PORTARIA Nº 0019/2025/PRESI/PBPREV**

**João Pessoa, 25 de agosto de 2025.**

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0019/2025**, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa **CLAUDIA MARIA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA**, cujo objeto é a aquisição de estantes em aço por meio do processo administrativo nº PRV-PRC-2025/00477, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/17049	637.586-3	CRISTINA GUEDES CARDOSO RODRIGUES

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

### Companhia Estadual de Habitação Popular

#### CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2025/01623

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 040/2025 e, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº CHP-PRC-2025/01623**, chama empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a execução do Projeto Ambulantes no centro histórico de João Pessoa, que consiste na restauração de um sobrado neogótico dos anos 1920-1930, com recuperação de elementos arquitetônicos como arcos ogivais, esquadrias de madeira e azulejaria artística, além da adaptação para acessibilidade, destinado ao uso institucional e comercial, abrigando a associação de trabalhadores ambulantes, como também, a construção de um edifício residencial de três pavimentos, com 10 unidades habitacionais, áreas de convivência (salão de festas, academia e brinquedoteca) com vagas para estacionamento e bicicletário, localizado na Rua das Trincheiras, no município de João Pessoa-PB, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital.

**DATA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**, na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa-PB. Fone

(83) 98914-2276. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do E-mail: [cehaplicitacao@gmail.com](mailto:cehaplicitacao@gmail.com), bem como pelo sítio eletrônico da CEHAP: [www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br), na aba “TRANSPARÊNCIA-CHAMAMENTOS PÚBLICOS”. João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

Publicado no D.O. do dia 27/08/2025

Republicado por incorreção

Hebert Levy de Oliveira  
Presidente da CECP

### Agência de Regulação do Estado da Paraíba

#### ATA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

#### EXTRATO DE ATA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARPB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** ARB.PRC.2023.00155. **Autuadas:** **Coremas IV a VIII Geração de Energia SPE Ltda., controladas pelo grupo Rio Alto Energias Renováveis S/A. OBJETO:** Autos de Infração - AI nº 001/2024-ARPB-SFT, nº 002/2024-ARPB-SFT, nº 003/2024-ARPB-SFT, nº 004/2024-ARPB-SFT e nº 005/2024-ARPB-SFT; **PENALIDADE:** **Multa** do Grupo III – 0,2950%. **DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Item 5.1.2 do módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica - Resolução ANEEL nº 905/2020. **DECISÃO:** A Diretoria da ARPB, no dia 27 de agosto de 2025, conheceu o Recurso Administrativo, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **não deu provimento** ao Recurso interposto pela Autuada, mantendo a Decisão do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, contida no Despacho nº 001/2024 -DEFC, quanto à aplicação da multa, **para cada autuada**, no valor de R\$ **38.467,01** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais e um centavo). Fica Notificada as empresas acima mencionadas para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, querendo, novo Recurso, nos termos do Art. 36 e 37 da Resolução ANEEL n.º 846/2019, que serão submetidos à Instância Superior - ANEEL.

José Otávio Maia de Vasconcelos  
Diretor-Presidente

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

#### NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025

#### NOTA Nº 026 - CCCCFO-BM-2025

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 050/GCG/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.120, datado de 8 de junho de 2024, alterada e aditada pela Portaria nº 056/GC-G/2025-CG, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.345, de 10 de maio de 2025, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2024 CFO BM-2025:

**TORNAR PÚBLICO** que o ATO Nº 046-CCCFO BM-2025, que versa sobre a DESISTÊNCIA DE CANDIDATO para o concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar CFO BM-2025, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM  
Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2025

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA A CONVOCATÓRIA PÚBLICA DE COOPERATIVAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE OVOS CAIPIRAS, NA MODALIDADE PAA COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

#### RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. DUARTE DA SILVEIRA, Nº 610, inscrita no CNPJ Nº 08.778.276/0001-07, neste ato, representada por YASNAIA POLLYANNA WERTON, Secretária de Estado, no uso de suas prerrogativas legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Chamada Pública nº 01/2025 para apresentação de propostas de fornecimento de ovos caipiras ao PAA.

Ord.	COOPERATIVAS INSCRITAS	MUNICIPIO	CNPJ	INSCRIÇÃO
1	COPAF - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVIC/AGRICULTURA FAMILIAR LTDA	São Sebastião de Lagoa de Roça	09.403.048/0001-15	DEFERIDA
2	COOPAZ - COOP DE PROD. AGROPECUÁRIOS DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	Mari	07.123.473/0001-25	DEFERIDA APÓS RECURSO

3	COAFAB – COOP DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS – LTDA	São Sebastião de Lagoa de Roça	26.816.208/0001-77	INDEFERIDA
---	--	--------------------------------	--------------------	------------

Demais informações poderão ser obtidas na SEDH, pelo endereço eletrônico: paapbdrive@gmail.com  
João Pessoa, PB, 25 de agosto de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
70.097.894/0001-65	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-CG (SDH-PRC-2025/05023)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de

segunda a sexta-feira, bem como através do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 27 de agosto de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 047**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
44.270.715/0001-30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM (SDH-PRC-2025/05475)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 26 de agosto de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL N° 04/2025/DT/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente-Pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias**, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental, **sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.**

N°	OFÍCIO N°	N° PROCESSO	INTERESSADO
01	SUD-OFI-2025/05252	SUD-PRC-2023/09928-V01	JOAQUIM RODRIGUES DE SIQUEIRA
02	SUD-OFI-2025/05336	SUD-PRC-2024/01750-V02	FRANCISCA DA COSTA AZEVEDO
03	SUD-OFI-2025/04689	SUD-PRC-2024/00747-V01	PEDRO ISIDRO DA CONCEIÇÃO
04	SUD-OFI-2025/04703	SUD-PRC-2023/10059-V01	ANTONIO CARLOS XAVIER
05	SUD-OFI-2025/04705	SUD-PRC-2024/00882-V01	FRANCISCO FAGNER RAMALHO MARINHO
06	SUD-OFI-2024/01136	SUD-PRC-2023/09944-V01	ADILBERTO FABIO ANDRADE
07	SUD-OFI-2024/01214	SUD-PRC-2023/09888-V01	NEILDO PEREIRA DA SILVA
08	SUD-OFI-2024/01219	SUD-PRC-2024/00662-V01	NORMANDO AVELINO DA SILVA
09	SUD-OFI-2025/04610	SUD-PRC-2024/00661-V01	CÍCERO GIVALDO SERAFIM DE LIMA
10	SUD-OFI-2025/04612	SUD-PRC-2024/00707-V01	TADEU ARISTÓTELES ALVES RABELO
11	SUD-OFI-2025/04663	SUD-PRC-2024/00706-V01	FRANCISCO IARLEY TAVARES RAMALHO
12	SUD-OFI-2025/04664	SUD-PRC-2024/00697-V01	IVANILDO HOLANDA MARINHO
13	SUD-OFI-2025/04665	SUD-PRC-2024/00737-V01	IVALDO EMÍDIO DE SOUSA
14	SUD-OFI-2025/04667	SUD-PRC-2024/00739-V01	ALTEINA ABILIO DOS SANTOS ALVES
15	SUD-OFI-2025/04669	SUD-PRC-2024/00745-V01	SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
16	SUD-OFI-2024/01134	SUD-PRC-2023/09929-V01	JOSÉ BERTO VITORINO
17	SUD-OFI-2024/01157	SUD-PRC-2023/09946-V01	POSTO LOPES LTDA
18	SUD-OFI-2025/04803	SUD-PRC-2024/06107-V01	JOSE MARINALDO DE LIMA GOMES -ME
19	SUD-OFI-2025/04805	SUD-PRC-2023/09537-V01	VAKDECY ALVES TERTO
20	SUD-OFI-2025/04807	SUD-PRC-2023/09160-V01	MARIA TEREZA MEDEIROS PINTO DE SOUSA
21	SUD-OFI-2025/04810	SUD-PRC-2023/09458-V01	JOSÉ ROBERTO BOURGUIGNON
22	SUD-OFI-2025/04812	SUD-PRC-2023/09423-V01	FACONERI ALVES CABRAL
23	SUD-OFI-2024/07222	SUD-PRC-2023/09926-V01	FRANCISCO BERNARDINO DE SOUSA
24	SUD-OFI-2024/03340	SUD-PRC-2023/09930-V01	CARMÊ LUCIA PEREIRA DE BRITO

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor-Superintendente da SUDEMA

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025  
PROCESSO N° 09.000.000005.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDIÇÃO EXCLUSIVA VISANDO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E AFINS, destinado ao CASA CIVIL DO GOVERNADOR DA PARAÍBA – CCG, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 12/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG N° 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR n° 901122025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic05@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic05@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1° andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE n° 25-01669-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2025  
PROCESSO N°19.000.000202.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,destinado àFUNDAC, IMEQ e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG N° 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR n° 901412025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1° andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE n°25-01886-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-02980-3

N° do Contrato 0096/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado FRANCISCO CÉLIO FERNANDES

Valor Original do Contrato 8.400,00

N° do Aditivo 2

Objeto do aditivo O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR, NA RUA JORNALISTA LAURENCIO I. IRMEZA, N9167,19 ANDAR, CENTRO, S50 JOS6 DO RIO DO PEIXE/PB

Valor do aditivo 394.216,66

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 30/8/2023 A 29/8/2026

Data da assinatura do aditivo 30/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.720,00

Gestor do Contrato AMANDA DE CÁSSIA SILVA - Mat.: 183.880-6

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.ºSES-PRC-2025/15960  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º240/2025  
REGISTRO CGE N° 25-01895-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JENNIFER PEREIRA DA COSTA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 15.218.561/0001-39, perfazendo o valor total de **R\$4.882,80 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N° 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/08420  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 235/2025  
REGISTRO CGE N° 25-01865-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA JOSE ROSENO DE SOUZA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ-MF sob o n°. 12.420.164/0036-87, perfazendo o valor global de R\$ 173.246,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N° 191.365-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL(IS) MÉDICO(S) E CONTRATAÇÃO DE EXAME EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição dos objetos em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/17863 25-01896-6	234/2025	MATHEUS ESCOREL PORTO BEZZERRA DE LIMA	IMEDIATA DISTRI- BUIDORA DE PRO- DUTOS PARA A SAUDE LTDA.	36.590.911/0001-63	R\$ 1.248,00
SES-PRC-2025/19176 25-01898-2	248/2025	JOSEFA GABRIELLY MOURA DA SILVA REPRESENTADA POR SELMA FRANCISCA DE MOURA	EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA.	34.326.282/0001-33	R\$ 2.990,00

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA 191.365-4**

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**

Nº do Cadastro: 25-17561-2

Nº do Contrato: 00470/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE –HEMOCENTRO DA PARAIBA

Valor (Original): R\$ 300.710,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4734.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 31/07/2025 a 31/07/2026

Data da assinatura: 31/07/2025

Gestor Contrato: Shirlene Dantas Gadelha - 92.599-3

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

#### Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**

Nº do Cadastro: 25-17649-5

Nº do Contrato: 00544/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - PRIMEIRA MACRORREGIÃO

Valor (Original): R\$ 287.551,50

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 12/08/2025 a 12/08/2027

Data da assinatura: 12/08/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

#### Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**

Nº do Cadastro: 25-17794-9

Nº do Contrato: 00553/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor (Original): R\$ 70.122,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 18/08/2025 a 18/08/2026

Data da assinatura: 18/08/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

#### Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**

Nº do Cadastro: 25-17551-3

Nº do Contrato: 00482/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS E ANTIHISTAMÍNICOS.

Valor (Original): R\$ 427.950,75

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 01/08/2025 a 01/08/2026

Data da assinatura: 01/08/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80750-1

Nº do Instrumento 0093/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

Objeto MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E AMBULATORIAIS OFERTADAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE POCINHOS – PB.

Valor 1.855.670,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

Período da vigência do Instrumento 26/8/2025 A 26/7/2026

Data da assinatura 26/8/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.855.670,00

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80753-6

Nº do Instrumento 0087/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUREIA

Objeto OBJETO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL E HOSPITALAR) NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB.

Valor 960.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

Período da vigência do Instrumento 25/8/2025 A 25/7/2026

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 960.000,00

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02513-4

Nº do Contrato 001//2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Valor Original do Contrato 421.423,33

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo 1.1. ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 001/2021/PROJETO AMAR; 1.2. O PRESENTE INSTRUMENTO POSSUI COMO SEGUNDA FINALIDADE REAJUSTAR O CONTRATO ORIGINAL, PELO ÍNDICE FINANCEIRO PACTUADO, LEVANDO AO IMPORTE DE R\$ 302.249,06 (TREZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS, RETIRANDO-SE OS ITENS E SERVIÇOS ENTREGÁVEIS JÁ EXECUTADOS E ADIMPLIDOS.

Valor do aditivo 372.568,51

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.40.634.0.1.0000.02

Período da vigência do Contrato 15/7/2021 A 15/7/2024

Data da assinatura do aditivo 14/7/2023

Publicado no DOE em 22/8/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 772.526,33

Gestor do Contrato KROL JANIO PALITOT REMIGIO - Mat.: 188.922-2

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03595-1

Nº do Contrato 0424/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado AMBAR SERVIÇOS EIRELLI - ME

Valor Original do Contrato 249.999,84

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL ANUAL DO INSTRUMENTO EM R\$ 249.999,84 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Valor do aditivo 249.999,84

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.39.600.9.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 27/9/2023 A 28/9/2026

Data da assinatura do aditivo 31/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 499.999,68

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0669/2025

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP**

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 27/08/2025

Vigência: 27/10/2025

Classificação Funcional Programática:

1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

**Reserva:** 15746

**Valor Global:** R\$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oito reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE JOSE ERICK RYAN PEREIRA NOBRE, ALTA COMPLEXIDADE SEM VENTILAÇÃO



MECÂNICA, MÊS DE JANEIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/03548.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0677/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ n.º12.780.939/0001-03

Data da Assinatura: 27/08/2025

Vigência: 27/10/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva Orçamentária:**16058

**Valor Global:** R\$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É UM PROCESSO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO E VISITA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, NA UNIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/25068.

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 224/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0342/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **MOOZK SERVIÇOS E SOLUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, com nome de fantasia **MUSIC BUSINESS SERVICES**, inscrita no CNPJ nº **37.231.873/0001-15**, referente à apresentação do show musical-cênico-visual "Nordeste Futurista" da **Artista Luana Flores**, na Conferência Estadual dos Direitos LGBTQIAPNB+, no dia 29 de agosto de 2025, na Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02964.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 225/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0344/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **CARLOS ANANIAS MEDEIROS 06259058497 - ME**, inscrita no CNPJ nº **34.055.635/0001-08**, referente à apresentação cultural do **Músico Ananias Medeiros**, no evento Prêmio Paixão Cultural, no dia 29 de Agosto de 2025, no Garden Hotel, na Cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02982.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 226/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0344/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **AELSON FELINTO TRAJANO 09699061456**, inscrita no CNPJ de nº **30.681.312/0001-79**, referente à apresentação do Espetáculo "Em cada Canto" do **Grupo Teatral Aruã**, no evento Prêmio Paixão Cultural, no dia 29 de Agosto de 2025, no Centro Cultural Ariano Suassuna, no dia 28 de agosto de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02984.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 227/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0345/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **GITANA HENRIQUES PIMENTEL - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.135.174/0001-90**, referente à apresentação do Espetáculo "Em cada Canto" da **Cantora Gitana Pimentel**, no evento Prêmio Paixão Cultural, no dia 29 de Agosto de 2025, no Centro Cultural Ariano Suassuna, no dia 28

de agosto de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02957.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 228/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0347/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **50.632.580 REGINA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº **50.632.580/0001-08**, referente à apresentação cultural do **Grupo Ariús**, no evento **XX Semana de Arte e Cultura de Teixeira**, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2025, na cidade de Teixeira - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02990.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 229/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0348/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **50.819.175 GABRIEL GOMES FERNANDES**, inscrita no CNPJ de nº **50.819.175/0001-01**, referente à apresentação cultural do **Grupo Cabroar**, na XX Semana de Arte e Cultura de Teixeira, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2025, na cidade de Teixeira - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02988.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 230/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0349/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **35.784.236 GLEYDSON DE AZEVEDO VIRGULINO-MEI**, inscrita no CNPJ de nº **35.784.236/0001-40**, referente à apresentação cultural do **DJ Gleydson Virgulino**, no evento "Agosto das Juventudes", a ser realizada no dia 30 de agosto de 2025, na cidade de Picuí - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02989.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 231/2025

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0350/ATNCI-MC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **50.636.633 Flauber de Araújo Gorgônio-MEI**, inscrita no CNPJ nº **601.282.324-04**, referente à apresentação cultural do **Grupo de Dança Caetés**, no evento "XX Semana de Arte e Cultura de Teixeira", no dia 30 de agosto de 2025, na cidade de Teixeira - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02987.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025 – CEC-SEIRH PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/00708

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A SOLUÇÃO VOLTADA AO DESASSOREAMENTO DOS RIOS SINIMBU (BAÍA DA TRAIÇÃO-PB) E MAMANGUAPE (ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO TINTO -PB E MAMANGUAPE-PB). A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 3.596/2023, torna público o resultado de julgamento classificação: a) GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - NF= 97,72; b) CONSÓRCIO SINIMBU-MAMANGUAPE - NF=95,42; c) TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – NF=94,75; d) TPF ENGENHARIA LTDA – NF=93,30 e e) CONSÓRCIO HIDROBR CONSULTORIA LTDA E ACQUA ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA – NF=90,20. A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, por unanimidade de seus componentes, culminou

por decidir pela classificação da proposta comercial da empresa GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.789.991,90 (Hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e hum reais e noventa centavos). Fica designado a data de 03/09/2025 as 10:00h para apresentação da documentação de habilitação pela empresa vencedora.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE CEC-SEIRH

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02027-6

Nº do Contrato 0006/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Valor Original do Contrato 22.274.454,60

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR,

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 25/5/2022 A 25/11/2025

Data da assinatura do aditivo 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.993.003,20

Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: STD-PRC-2025/00308.

Dispensa de Licitação Nº: 030/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.

Contratada: SHAYANE ALBUQUERQUE FERREIRA;

CNPJ Nº: 59.006.431/0001-08.

Objeto: Aquisição de Notebooks e Equipamento - CCJP.

Valor: R\$61.640,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

Data: 26/08/2025.

Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000287.44905200.75900.0.1.0000;

21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903000.75900.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80752-8

Nº do Instrumento 0004/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conveniente SEBRAE

Objeto CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM VISTAS OPERACIONALIZAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, ENTRE OS DIAS 21 E 23 DE AGOSTO DE 2025

Valor 3.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 21.101.23.122.5046.4216.0287.3350.39.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 14/8/2025 A 14/10/2025

Data da assinatura 14/8/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.000.000,00

ROSALIA BORGES LUCAS - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

##### Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80751-0

Nº do Instrumento 0002/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente CENTRO INTERNAQIONAL CELSO FURTADO

Objeto ESTABELECEER SUPORTE TÉCNICO MÚTUO, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDICACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E INICIATIVAS DO CENTRO INTERNACIONAL CELSO FURTADO, COM FOCO EM ÁREAS DE INTERESSE COMUM.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 20/8/2025 A 20/8/2027

Data da assinatura 20/8/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

#### EXTRATO DE ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Acordo Específico de Cooperação firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (Brasil), Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (Brasil), e Education Together UK (Reino Unido)

**Objeto:** Este Acordo Específico de Cooperação se aplica ao Programa Paraíba sem Fronteiras e permitirá a funcionários públicos do Governo do Estado da Paraíba a realização de estudos no exterior, por meio de um programa de intercâmbio fornecido pela ETUK, através do Instituto of Innovation and Knowledge Exchange (IKE) de seu membro City of Glasgow College (COGC).

**Recursos Financeiros:** Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre os signatários.

**Processo:** SCI-PRC-2025/00392.

**Vigência:** 27/08/2025 a 01/07/2026.

**Data de Assinatura:** 27/08/2025

**Assinam:** Claudio Benedito Silva Furtado – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Antônio Guedes Rangel Júnior – Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa; e Catherine Lewis – representante da Education Together UK.

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0018/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços – RP – visando registrar preços para eventual aquisição de rolamentos, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados na substituição dos avariados, em final de vida útil ou que atinjam o tempo de troca sugerido e recomendado pelos fabricantes de equipamentos rotativos os quais operam em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito das Gerências Regionais da CAGEPA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 085/2024. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/18014.

JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA – ME - CNPJ: 37.176.082/0001-30  
RUA GUARANTÁ, Nº 34 - PARQUE DOS BANCÁRIOS - CEP: 03.924-120 - SÃO PAULO - SP  
E-mail: jp.rols2020@gmail.com - Telefone: (11) 99691-1957  
Representante Legal: Sr. JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	22228 CC/W33 C3.	TIMKEN	U.N	4	R\$ 3.866,45	R\$ 15.465,80
2	51113	NTN	U.N	5	R\$ 246,84	R\$ 1.234,20
						R\$ 16.700,00

JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA – ME - CNPJ: 37.176.082/0001-30  
RUA GUARANTÁ, Nº 34 - PARQUE DOS BANCÁRIOS - CEP: 03.924-120 - SÃO PAULO - SP  
E-mail: jp.rols2020@gmail.com - Telefone: (11) 99691-1957  
Representante Legal: Sr. JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	3310 C3	NTN	U.N	36	R\$ 737,00	R\$ 26.532,00
2	3309 C3	NTN	U.N	24	R\$ 572,00	R\$ 13.728,00
3	3308 C3	NTN	U.N	24	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
4	3306 C3	NTN	U.N	22	R\$ 315,00	R\$ 6.930,00
5	3312 C3	NTN	U.N	16	R\$ 974,99	R\$ 15.599,84
6	3307 C3	NTN	U.N	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
						R\$ 78.299,84

JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA – ME - CNPJ: 37.176.082/0001-30  
RUA GUARANTÁ, Nº 34 - PARQUE DOS BANCÁRIOS - CEP: 03.924-120 - SÃO PAULO - SP  
E-mail: jp.rols2020@gmail.com - Telefone: (11) 99691-1957  
Representante Legal: Sr. JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	NU 207 KC3	NTN	U.N	6	R\$ 287,80	R\$ 1.726,80
2	NU 207 ECJ C3	NTN	U.N	6	R\$ 273,98	R\$ 1.643,88
3	NU 209 ECJ C3	NTN	U.N	6	R\$ 320,89	R\$ 1.925,34
4	NU 209 K C3	NTN	U.N	6	R\$ 347,97	R\$ 2.087,82
5	NU 210 K C3	NTN	U.N	12	R\$ 358,98	R\$ 4.307,76
6	NU 211 K C3	NTN	U.N	22	R\$ 455,99	R\$ 10.031,78
7	NU 211 EWKC3	NTN	U.N	10	R\$ 483,90	R\$ 4.839,00
8	NU 306 ECJ/C3	NTN	U.N	8	R\$ 298,90	R\$ 2.391,20

JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA – ME - CNPJ: 37.176.082/0001-30 RUA GUARANTÃ, Nº 34 - PARQUE DOS BANCÁRIOS - CEP: 03.924-120 - SÃO PAULO - SP E-mail: jp.rols2020@gmail.com - Telefone: (11) 99691-1957 Representante Legal: Sr. JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9	NU 308	NTN	U.N	20	R\$ 354,95	R\$ 7.099,00
10	NU 310 E TV P3	NTN	U.N	4	R\$ 506,90	R\$ 2.027,60
11	NU 312 ECJ	NTN	U.N	4	R\$ 693,97	R\$ 2.775,88
12	NU 322 ECJ/C3	TIMKEN	U.N	4	R\$ 3.805,96	R\$ 15.223,84
13	NU 322 ECM/C3	TIMKEN	U.N	4	R\$ 5.105,00	R\$ 20.420,00
						R\$ 76.499,90

ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 56.611.056/0001 -37 RUA DA MOOCA, Nº 229 - MOOCA - CEP: 03.103-000 - SÃO PAULO - SP E-mail: rolport@rolport.com.br - Telefone: (11) 3385-7615 / 3208-6044 Representante Legal: Sr. Roberto Martins						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	6004 ZZ C3	SNR	U.N	24	R\$ 15,94	R\$ 382,56
2	6201 ZZ	TIMKEN	U.N	36	R\$ 11,40	R\$ 410,40
3	6202 ZZ C3	SNR	U.N	62	R\$ 12,00	R\$ 744,00
4	6202 ZZ	SNR	U.N	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
5	6203 ZZ	SNR	U.N	42	R\$ 13,20	R\$ 554,40
6	6204 ZZ C3	SNR	U.N	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
7	6204 ZZ	TIMKEN	U.N	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
8	6204	TIMKEN	U.N	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
9	6204 C3	TIMKEN	U.N	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
10	6205 ZZ C3	TIMKEN	U.N	38	R\$ 18,70	R\$ 710,60
11	6205 ZZ	TIMKEN	U.N	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
12	6206 ZZ C3	TIMKEN	U.N	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00
13	6206 ZZ	TIMKEN	U.N	44	R\$ 32,10	R\$ 1.412,40
14	6206 ZNR	TIMKEN	U.N	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	6207 ZZ	TIMKEN	U.N	20	R\$ 35,15	R\$ 703,00
16	6207 C3	TIMKEN	U.N	6	R\$ 28,40	R\$ 170,40
17	6207	TIMKEN	U.N	14	R\$ 47,70	R\$ 667,80
18	6207 ZZ C3	TIMKEN	U.N	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
19	6208 ZZ	TIMKEN	U.N	50	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
20	6208 ZZ C3	TIMKEN	U.N	48	R\$ 53,60	R\$ 2.572,80
21	6209 ZZ C3	TIMKEN	U.N	48	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
22	6209 ZZ	TIMKEN	U.N	42	R\$ 69,80	R\$ 2.931,60
23	6209 Z/C3	TIMKEN	U.N	22	R\$ 54,46	R\$ 1.198,12
24	6210-ZZ	TIMKEN	U.N	26	R\$ 61,35	R\$ 1.595,10
25	6211 ZZ C3	TIMKEN	U.N	40	R\$ 88,45	R\$ 3.538,00
26	6212 ZZ C3	SNR	U.N	98	R\$ 115,75	R\$ 11.343,50
27	6212 ZZ	SNR	U.N	65	R\$ 120,27	R\$ 7.817,55
28	6212 Z C3	TIMKEN	U.N	40	R\$ 113,07	R\$ 4.522,80
29	6213 ZZ C3	TIMKEN	U.N	20	R\$ 165,32	R\$ 3.306,40
30	6222 C3	TIMKEN	U.N	20	R\$ 695,48	R\$ 13.909,60
31	6220 C3	TIMKEN	U.N	16	R\$ 555,14	R\$ 8.882,24
32	6301 Z C3	TIMKEN	U.N	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
33	6302 ZZ C3	SNR	U.N	45	R\$ 17,43	R\$ 784,35
34	6303 ZZ C3	SNR	U.N	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
35	6304 ZZ C3	SNR	U.N	6	R\$ 23,80	R\$ 142,80
36	6305 2RS	TIMKEN	U.N	12	R\$ 45,56	R\$ 546,72
37	6305 C3	TIMKEN	U.N	12	R\$ 35,88	R\$ 430,56
38	6305 ZZ C3	TIMKEN	U.N	43	R\$ 31,64	R\$ 1.360,52
39	6305 ZZ	TIMKEN	U.N	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00
40	6306 Z C3	TIMKEN	U.N	16	R\$ 37,89	R\$ 606,24
41	6306 ZZ C3	TIMKEN	U.N	104	R\$ 40,35	R\$ 4.196,40
42	6306 C3	TIMKEN	U.N	14	R\$ 34,45	R\$ 482,30
43	6307 ZZ C3	TIMKEN	U.N	46	R\$ 53,79	R\$ 2.474,34
44	6307 Z C3	TIMKEN	U.N	30	R\$ 45,87	R\$ 1.376,10
45	6307 ZZ	TIMKEN	U.N	16	R\$ 54,99	R\$ 879,84
46	6307 C3	TIMKEN	U.N	18	R\$ 50,87	R\$ 915,66
47	6308 ZZ C3	TIMKEN	U.N	66	R\$ 71,99	R\$ 4.751,34
48	6308 C3	TIMKEN	U.N	25	R\$ 58,62	R\$ 1.465,50
49	6308 ZZ	TIMKEN	U.N	42	R\$ 68,98	R\$ 2.897,16
50	6309 ZZ C3	TIMKEN	U.N	60	R\$ 82,70	R\$ 4.962,00
51	6309 C3	TIMKEN	U.N	14	R\$ 80,71	R\$ 1.129,94
52	6309 Z C3	TIMKEN	U.N	15	R\$ 84,45	R\$ 1.266,75
53	6309 ZNR C3	TIMKEN	U.N	10	R\$ 170,98	R\$ 1.709,80
54	6310 ZZ C3	TIMKEN	U.N	42	R\$ 122,98	R\$ 5.165,16
55	6310 C3	TIMKEN	U.N	50	R\$ 109,84	R\$ 5.492,00
56	6310 ZZ	TIMKEN	U.N	16	R\$ 136,74	R\$ 2.187,84
57	6310 Z C3	TIMKEN	U.N	10	R\$ 162,13	R\$ 1.621,30
58	6311 C3	SNR	U.N	8	R\$ 180,65	R\$ 1.445,20
59	6311 ZZ C3	TIMKEN	U.N	44	R\$ 152,24	R\$ 6.698,56
60	6311 NR	TIMKEN	U.N	6	R\$ 332,25	R\$ 1.993,50
61	6311 ZNR	TIMKEN	U.N	8	R\$ 210,39	R\$ 1.683,12
62	6311 ZZ	TIMKEN	U.N	10	R\$ 167,45	R\$ 1.674,50

ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 56.611.056/0001 -37 RUA DA MOOCA, Nº 229 - MOOCA - CEP: 03.103-000 - SÃO PAULO - SP E-mail: rolport@rolport.com.br - Telefone: (11) 3385-7615 / 3208-6044 Representante Legal: Sr. Roberto Martins						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
63	6312 ZZ C3	SNR	U.N	60	R\$ 190,58	R\$ 11.434,80
64	6312 ZZ	SNR	U.N	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
65	6312 C3	TIMKEN	U.N	12	R\$ 185,63	R\$ 2.227,56
66	6313 Z C3	TIMKEN	U.N	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
67	6313 ZZ	TIMKEN	U.N	10	R\$ 313,50	R\$ 3.135,00
68	6313 ZZ C3	TIMKEN	U.N	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
69	6314 ZNR	NTN	U.N	6	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00
70	6314 ZZ C3	TIMKEN	U.N	62	R\$ 278,54	R\$ 17.269,48
71	6314 Z C3	TIMKEN	U.N	16	R\$ 343,65	R\$ 5.498,40
72	6314 C3	NTN	U.N	16	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
73	6315 ZZ	NTN	U.N	4	R\$ 485,18	R\$ 1.940,72
74	6315 C3	NTN	U.N	34	R\$ 414,67	R\$ 14.098,78
75	6316 ZZ C3	NTN	U.N	12	R\$ 517,74	R\$ 6.212,88
76	6316 Z C3	NTN	U.N	12	R\$ 448,67	R\$ 5.384,04
77	6316 C3	NTN	U.N	6	R\$ 479,70	R\$ 2.878,20
78	6317 C3	TIMKEN	U.N	24	R\$ 657,80	R\$ 15.787,20
79	6319 ZZ C3	TIMKEN	U.N	9	R\$ 1.158,02	R\$ 10.422,18
80	6319 Z C3	TIMKEN	U.N	15	R\$ 737,20	R\$ 11.058,00
81	6320 ZZ C3	TIMKEN	U.N	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
82	6320 C3	TIMKEN	U.N	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
83	6322 ZZ C3	TIMKEN	U.N	4	R\$ 1.585,00	R\$ 6.340,00
84	6324 ZZ C3	NTN	U.N	4	R\$ 2.458,00	R\$ 9.832,00
85	6406 ZZ	NTN	U.N	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
86	6407 C3	TIMKEN	U.N	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
87	6409 ZZ C3	NTN	U.N	20	R\$ 496,00	R\$ 9.920,00
88	6411 C3	TIMKEN	U.N	8	R\$ 344,00	R\$ 2.752,00
						R\$ 309.968,01

ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 56.611.056/0001 -37 RUA DA MOOCA, Nº 229 - MOOCA - CEP: 03.103-000 - SÃO PAULO - SP E-mail: rolport@rolport.com.br - Telefone: (11) 3385-7615 / 3208-6044 Representante Legal: Sr. Roberto Martins						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	7220 B	NTN	U.N	4	R\$ 1.208,30	R\$ 4.833,20
2	7306 C3	NTN	U.N	8	R\$ 166,50	R\$ 1.332,00
3	7308 BECBN	NTN	U.N	12	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00
4	7308 BECBJ	NTN	U.N	6	R\$ 353,50	R\$ 2.121,00
5	7308 BG	NTN	U.N	6	R\$ 457,00	R\$ 2.742,00
6	7309 Z	NTN	U.N	10	R\$ 343,50	R\$ 3.435,00
7	7309 BG	NTN	U.N	6	R\$ 558,73	R\$ 3.352,38
8	7311 BEP	NTN	U.N	4	R\$ 646,75	R\$ 2.587,00
9	7312 BG C3	NTN	U.N	20	R\$ 930,40	R\$ 18.608,00
10	7312 BECBJ	NTN	U.N	8	R\$ 840,98	R\$ 6.727,84
11	7313 C3	NTN	U.N	5	R\$ 810,94	R\$ 4.054,70
12	7314 B	NTN	U.N	30	R\$ 898,74	R\$ 26.962,20
13	7314 ZZ C3	NTN	U.N	4	R\$ 1.006,88	R\$ 4.027,52
14	7315 BECBM	NTN	U.N	10	R\$ 1.863,50	R\$ 18.635,00
15	7409 BUA	NTN	U.N	6	R\$ 1.628,86	R\$ 9.773,16
16	7409-B-MP-UA	NTN	U.N	8	R\$ 1.467,55	R\$ 11.740,40
						R\$ 127.699,40

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da Publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

Data de Assinatura: 27/08/2025

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
REGISTRO NA CGE Nº 25-01186-6

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 049/2025. Objeto: Aquisição de 03 (três) inversores de frequência para a Estação Elevatória de Água Bruta EEABF - Acauã (TAG BR.A031. EE00812) localizada na cidade de ITATUBA, Regional do Rio do Brejo, visando otimizar as condições operacionais, garantindo uma melhor eficiência para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o Lote Único, sob CNPJ Nº 62.158.480/0001-70, com proposta no valor global de R\$ 170.422,98 (cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 25-01457-8**

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 055/2025. Objeto: Aquisição de Calçados de Segurança, necessários e adequados às funções dos empregados da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, que atuam como: Agente de Manutenção, Agente Operacional, Motorista, Cadastrador, Eletricista, Coordenadores e Auxiliares de Serviços Gerais, entre outros, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa NEW WORK EPI LTDA para o Lote Único, sob CNPJ Nº 29.180.955/0002-30, com proposta no valor global de R\$ 111.299,85 (cento e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, e o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 043/2024, publicada no DOE em 27.12.2024, RATIFICO o procedimento de ADESÃO CAGEPA Nº 003/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024, ADVINDA DE LICITAÇÃO 072/2024, CUJA DETENTORA É A empresa COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, para aquisição de REGISTROS EM FERRO FUNDIDO COM JUNTA ELÁSTICA, EM DIVERSOS DIÂMETROS, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e autorizo a celebração do contrato com a empresa FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 88.843.370/0001-31, com proposta no valor global de R\$ 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais), nos termos do mapa de apuração.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 25-01677-1**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO, em razão da publicação intempestiva de resposta a pedido de esclarecimentos, para o dia 19 de setembro de 2025, às 14h00 (horário de Brasília) Pregão Eletrônico LRE Nº 064/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância armada nas dependências da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1206. Email: [pregoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1077701.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO**  
**PREGOIEIRO**

**EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01849-3

Nº do Contrato 0198/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado KSB BRASIL LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOR-BOMBAS CENTRÍFUGAS, PRÓPRIAS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA, A SEREM UTILIZADAS NA OPERAÇÃO E RESERVA DA EEAT-1, TAG:ES.A078.EE0306, PERTENCENTE AO SISTEMA INTEGRADO DE COREMAS/SABUGI NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DAS ESPINHAS, NO ESTADO DA PARAÍBA. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC 2023/46158. Valor 690.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 26/8/2025 A 22/2/2026

Data da assinatura 26/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 690.000,00

Gestor do Contrato PEDRO ROBERTO DE MATOS PEREIRA - Mat.: 122203

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01868-0

Nº do Contrato 0244/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOR BOMBAS, TIPO SUBMERSÍVEIS, PROJETADOS CADA PARA INSTALAÇÕES FIXAS EM POÇO ÚMIDO, A SEREM UTILIZADOS NA OPERAÇÃO E COMO RESERVAS EM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SEJAM PARA INSTALAÇÃO NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS: EEE 01 LOCALIZADA NO CONJUNTO BELARMINO LÚCIO E EEE 02, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, AMBAS NA CIDADE DE SÃO BENTO, OPERADOS PELA CAGEPA. LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/30933.

Valor 128.457,75

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 26/8/2025 A 21/8/2026

Data da assinatura 26/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 128.457,75

Gestor do Contrato ANTONIO PESSOA GONZAGA - Mat.: 7983-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01869-8

Nº do Contrato 0218/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO PB DE 1 MPA PARA ESGOTO DN 200MM, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA DA CONTINUIDADE DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO POLO TURÍSTICO DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/46337.

Valor 137.997,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/2/2026

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 137.997,00

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE  
LICITAÇÃO Nº 046/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

CONTRATO: 0130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2025/10000

Objeto: Execução de serviços de telemetria, fornecimento de dados e monitoramento remoto de vazão e volume, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, o reajuste contratual, constante na cláusula 7ª, referente ao contrato nº 0130/2024, no percentual 6,9948% calculado pelo INCC de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, com valor total de R\$ 631.130,82.

Data da Assinatura 26/08/2025

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor-Presidente

**LICENÇAS**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBAS CIVIS-RLI=LIA Nº 4497/2024=PROC.º2024-004519=IM-PLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=COD.56.68.429=VAZÃO:31,79M³/H=L/AT:MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB. Processo:2025-007153/TEC/RLI-0096.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 2358/2025, em João Pessoa, 26 de agosto de 2025 - Prazo 1825 dias, Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cajazeirinhas - PB. Processo: 2024-005925/TEC/RLO-1092.

**Universidade  
Estadual da Paraíba****LICITAÇÕES****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015 / 2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.009366.2024-11  
REGISTRO NA CGE Nº 25-01505-4  
UASG: 925316**

Com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, DO TIPO DUAS PESSOAS E ALCANCE DE ATÉ 20M PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90015/2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA (CNPJ 11.500.957/0001-13), com os lotes: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 49.490,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais). Importa a presente licitação o valor global de R\$ 49.490,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Campina Grande, 15 de agosto de 2025.

**PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ**  
**REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**  
**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 122514-6**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015 / 2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55000.009366.2024-11  
REGISTRO NA CGE N.º 25-01505-4  
UASG: 925316

A Universidade Estadual da Paraíba, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora da UEPB Prof. Dr<sup>a</sup> Celia Regina Diniz, nomeada pelo Ato Administrativo nº 2.936 de 12 de novembro de 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2025, processo administrativo nº 55000.009366.2024-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, DO TIPO DUAS PESSOAS E ALCANÇE DE ATÉ 20M PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90015/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA** (CNPJ 11.500.957/0001-13), com os lotes: 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R\$ 49.490,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)**. Importa a presente licitação o valor global de R\$ 49.490,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Campina Grande, 15 de agosto de 2025.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CELIA REGINA DINIZ  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 90020/ 2025  
PROCESSO N.º. 55000.001466.2025 – 81  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO NA CGE N.º 25 / 01678 – 9

DATA – 23/07/ 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, no dia **23 DE SETEMBRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) / [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) – Edital completo

Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2025.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES  
MAT.1067389  
PREGOIEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55001.003342.2025 – 20  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 900016 / 2025  
REGISTRO NA CGE N.º 25 / 01487 – 6

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133 / 2021, assim como: Decretos Estaduais N.ºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024. Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD N.º 90001/2024 e suas alterações. Considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tempor objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DO CAMPUS V (JOÃO PESSOA) E DO CAMPUS VI (MONTEIRO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM a(s) empresa(s) abaixo citada(s): **TJMJ ALIMENTACAO LTDA – ME /CNPJ: 14.100.623/0001 – 40**, vencedor do(s) lote(s): 01.1, 01.2 e 02 com valor total anual de **R\$1.029.250,00** (Hum milhão, vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). **A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 1.029.250,00** (Hum milhão, vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2025.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CELIA REGINA DINIZ  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
MATRÍCULA: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55001.003342.2025 – 20  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 900016 / 2025  
REGISTRO NA CGE N.º 25 / 01487 – 6  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 900016/2025

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12 (DOZE) MESES  
ATA COMPLETA NO SITE: [WWW.UEPB.EDU.BR](http://WWW.UEPB.EDU.BR)

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, com sede na Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, bairro Universitário, N.º 351 - Bairro Universitário, Campina Grande-PB. a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.671.814/0001 – 37, neste ato representado pela Reitora **Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o N.º 451.698.374-53, nomeada pelo Ato Administrativo N.º 2.936 / 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional N.º 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 900016 / 2025**, processo administrativo N.º **55001.003342.2025 – 20**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N.º 14.133 / 2021, no Decreto Estadual N.º 43.759 / 2023, e em conformidade com as disposições a seguir. **TJMJ ALIMENTACAO LTDA – ME /CNPJ:14.100.623/0001 – 40**, vencedor do(s) lote(s): 01.1, 01.2 e 02 com valor total anual de **R\$1.029.250,00** (Hum milhão, vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). **APRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 1.029.250,00** (Hum milhão, vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2025.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CELIA REGINA DINIZ  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
MATRÍCULA: 122.514 – 6

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 046/2025  
REGISTRO N.º 25-01877-6

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO, EM JOÃO PESSOA/ PB.**

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **21 de novembro de 2025, às 10h**, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.suplan.pb.gov.br/editais](http://www.suplan.pb.gov.br/editais); E-mail: [licitacao@suplan.pb.gov.br](mailto:licitacao@suplan.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 048/2025  
REGISTRO N.º 25-01855-1

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00), EM SAPÉ - PB.**

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **11 de setembro de 2025, às 10h**, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.suplan.pb.gov.br/editais](http://www.suplan.pb.gov.br/editais); E-mail: [licitacao@suplan.pb.gov.br](mailto:licitacao@suplan.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 051/2025  
REGISTRO N.º 25-01866-8

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00), EM BAYEUX - PB.**

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **12 de setembro de 2025, às 10h**, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.suplan.pb.gov.br/editais](http://www.suplan.pb.gov.br/editais); E-mail: [licitacao@suplan.pb.gov.br](mailto:licitacao@suplan.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 053/2025  
REGISTRO N.º 25-01870-8**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA - NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00),  
EM CABEDELO - PB.**

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **15 de setembro de 2025, às 10h**, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.suplan.pb.gov.br/editais](http://www.suplan.pb.gov.br/editais); E-mail: [licitacao@suplan.pb.gov.br](mailto:licitacao@suplan.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

**ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -  
SUPLAN**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 24-11799-4

Nº do Contrato: 0077/2024-1

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: JATOBETON ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 2.908.334,31

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 06/11/2024 a 31/12/2025

Data da assinatura do Aditivo: 22/08/2025

Gestor Contrato: ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - 7708475

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00523-5

Nº do Contrato 0003/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 2.882.526,90

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 20/2/2025 A 16/1/2026

Data da assinatura do aditivo 22/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.882.526,90

Gestor do Contrato MARCELO ABÍLIO MARQUES DINIZ - Mat.: 770.908-0

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Companhia Estadual de  
Habitação Popular**

**LICITAÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO N.º 0038/2025  
COMPRA DIRETA 006/2025  
PROCESSO N.º CHP-PRC-2025/01722**

**Objeto:** Aquisição de kits de upgrade para desktops

**Tipo:** Menor Preço Global

**Valor Anual:** R\$ 9.181,00 (nove mil, cento e oitenta e um reais)

Respaldo no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico N.º 181/2025 da Coordenadoria Jurídica desta Companhia, para contratara empresa **60.146.452 AMANDA EVANGELA DA SILVA COSTACNPJ 60.146.452/0001-08**, objetivando a aquisição de 02 (dois) kits de upgrade para desktops, compostos por componentes de alto desempenho para modernização de estações de trabalho da CEHAP.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 26 de agosto de 2025.

**EMÍLIA CORREIA LIMA  
PRESIDENTE**

**EXTRATO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº do Instrumento 0024/2023

DISPENSA N.º 0011/2023

Processo PBDOP N.º CHP-PRC-2025/02011

Contratada 28.824.299 IVANILDO MOREIRA DOS SANTOS CNPJ 28.824.299/0001-18

Valor Original do Instrumento R\$ 44.400,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo Acrescentar mais 16 (dezesesseis) meses à vigência original do contrato

Valor do aditivo R\$29.600,00

Período da Vigência do Instrumento 14/08/2025 A 13/12/2026

Data da Assinatura do aditivo 13/08/2025

EMÍLIA CORREIA LIMA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

**Fundo de Manutenção e Operações do  
Centro de Convenções de João Pessoa**

**TERMOS DE PERMISSÃO**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES  
DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO  
ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: N.º 045/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00345.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: VIDALIERE MUSIC E EVENTOS LTDA;

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: **TEATRO PEDRA DO REINO**, no dia 29 de agosto de 2025, para a realização do evento "SHOW DE MAURICIO MANIERI".

Data da Assinatura: 27/08/2025.

Valor da Concessão: R\$ 19.498,60 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

**SECRETÁRIA DE ESTADO**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO  
ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: N.º 050/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00391.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: LUZ CRIAÇÕES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: **PAVILHÃO DE CONGRESSOS, BALLROOM, SALA MULTIUSO 07 – ALA B, SALA MULTIUSO 08 – ALA B, SALA MULTIUSO 09 – ALA B, SALA MULTIUSO 010 – ALA B, SALA MULTIUSO 011 – ALA B**, nos dias 20 a 23 de agosto de 2025, para a realização do evento "II CONGRESSO ESTADUAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS".

Data da Assinatura: 22/08/2025.

Valor da Concessão: R\$ 59.060,63 (cinquenta e nove mil sessenta reais e sessenta e três centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

**SECRETÁRIA DE ESTADO**

**Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão  
Rural e Regularização Fundiária - EMPAER**

**LICITAÇÕES**

**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 000043.2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2025**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 0011/2025, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à Contratação de prestação de serviços continuados de meios de acesso para conexões de INTERNET, incluindo os serviços de instalação, gerenciamento, operação, manutenção e suporte, visando atender às necessidades da EMPAER no município de Bonito de Santa Fé-PB, conforme especificações anexas, em favor da empresa ADLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.748.217/0001-06, no valor mensal de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), correspondendo ao valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) anual.

Cabedelo - PB, 27 de agosto de 2025.

**ARISTEU CHAVES SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 000044.2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/2025**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 012/2025, em conformidade com o art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à Contratação de prestação de serviços continuados de meios de acesso para conexões de INTERNET, incluindo os serviços de instalação, gerenciamento, operação, manutenção e suporte, visando atender às necessidades da EMPAER no município de Monte Horebe-PB, conforme especificações anexas, em favor da empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.748.217/0001-06, no valor mensal de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), correspondendo a R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) anual.

Cabedelo - PB, 27 de agosto de 2025.

**ARISTEU CHAVES SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 000045.2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2025**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 013/2025, em conformidade com o art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à Contratação de prestação de serviços continuados de meios de acesso para conexões de INTERNET, incluindo os serviços de instalação, gerenciamento, operação, manutenção e suporte, visando atender às necessidades da EMPAER no município de São José de Piranhas-PB, conforme especificações anexas, em favor da empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.748.217/0001-06, no valor mensal de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), correspondendo a R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) anual.

Cabedelo - PB, 27 de agosto de 2025.

**ARISTEU CHAVES SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**Fundação Paraibana de  
Gestão em Saúde - PB SAÚDE**

**LICITAÇÕES**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04944  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 403/2025  
COMPRAS GOV Nº 99403/2025- UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-01773-6**

DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2025 às 09H.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO**

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita03@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita03@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**LYANDRA SOUZA LIMA  
MATRÍCULA Nº 001186  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025  
PROCESSO PBS-PRC-2025/02876  
PREGÃO ELETRÔNICO 90255/2025  
REGISTRO CGE Nº 25-01162-5**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL EFUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRAABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANSPARI HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARAHEMOSTASIA**

**VIGÊNCIA:**A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

**Fornecedor registrado:**ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 43.556.958/0001-76; item 21; valor total da ata: R\$ 24.112,63.

**Fornecedor registrado:** CRUZEL COMERCIAL LTDA; CNPJ: 19.877.178/0001-43, item 20; valor total da ata: R\$ 75.110,00.

**Fornecedor registrado:** ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 29.992.682/0001-48; itens 5, 7 e 17; valor total da ata: R\$ 462.125,00.

**Fornecedor registrado:** HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ: 66.437.831/0001-33; item 15; valor total da ata: R\$ 133.680,00.

**Fornecedor registrado:** HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA; CNPJ: 00.304.559/0003-77, item 12; valor total da ata: R\$ 16.240,00.

**Fornecedor registrado:** LA VIE MEDICAL LTDA; CNPJ: 44.607.099/0001-60; item 16; valor total da ata: R\$ 63.570,00.

**Fornecedor registrado:** MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 06.167.295/0001-71; item 11; valor total da ata: R\$ 29.744,00.

**Fornecedor registrado:** PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA; CNPJ: 27.080.739/0001-07, itens 9 e 10; valor total da ata: R\$ 65.520,00.

**Fornecedor registrado:** PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 26.715.034/0001-56; itens 6, 8 e 18; valor total da ata: R\$ 125.809,50.

**Fornecedor registrado:** UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; CNPJ: 05.330.520/0001-86; item 1; valor total da ata: R\$ 10.260,00.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04993  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(Artigos 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 25-01890-6**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ODONTOLOGIA - DISPENSA DE PEQUENO VALOR - POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (POINSP)**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico Nº783/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DA SAÚDE LTDA CNPJ 15.072.183/0001-28, no valor total de **R\$ 2.548,80 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD CNPJ 06.065.614/0001-38, no valor total de **R\$ 5.481,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA CNPJ 50.541.407/0001-02, no valor total de **R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis mil)**. Perfazendo o total de **R\$ 8.626,40 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02843  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 250/2025  
COMPRAS GOV Nº 90250/2025- UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-01889-1**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2025, às 09h

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS HOSPITALARES.**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**EMANUEL REIS GONÇALVES  
MATRÍCULA Nº 000024  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04613  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 368/2025  
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 25-01756-2**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS E SEMIAUTOMÁTICOS, EM SISTEMA DE COMODATO PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HMDJMP.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº785/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA 03.188.198/0006- 81, no valor total de **R\$ 138.852,61 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

**EXTRATOS****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01860-4  
 Nº do Contrato 0650/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado ABSOLUTA CONSTRUTORA, REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA  
 Objeto SERVIÇO DE REFORMA PARA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
 Valor 296.000,00  
 Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/10/2025  
 Data da assinatura 25/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 296.000,00  
 Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01861-2  
 Nº do Contrato 0648/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
 Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS  
 Valor 1.699.500,00  
 Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/8/2026  
 Data da assinatura 25/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.699.500,00  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01862-1  
 Nº do Contrato 0646/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS GERAIS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 Valor 121.192,45  
 Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/8/2026  
 Data da assinatura 25/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 121.192,45  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01864-7  
 Nº do Contrato 0642/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG)  
 Valor 32.070,00  
 Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/8/2026  
 Data da assinatura 25/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.070,00  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01865-5  
 Nº do Contrato 0639/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado DROGAFONTE LTDA  
 Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS  
 Valor 158.400,00  
 Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/8/2026  
 Data da assinatura 25/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 158.400,00  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01863-9  
 Nº do Contrato 0645/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
 Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS  
 Valor 57.000,00  
 Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/8/2026  
 Data da assinatura 25/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 57.000,00  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01866-3  
 Nº do Contrato 0618/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM  
 Valor 246.960,00  
 Período da vigência do Contrato 18/8/2025 A 18/8/2026  
 Data da assinatura 18/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 246.960,00  
 Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01867-1  
 Nº do Contrato 0577/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS  
 Valor 89.880,00  
 Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 25/8/2026  
 Data da assinatura 25/8/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 89.880,00  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Complexo Psiquiátrico  
Juliano Moreira****LICITAÇÃO****COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA****AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000052.2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2025**

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SERVIÇO DE PLACA COM LONA 440G. Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 02/09/2025 12:00:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail [comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com). O valor estimado da contratação é de R\$11.498,73. O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em: [https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/6A60EAEFDD08AC0A03258C-F3004B7EDF/\\$file/TR.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/6A60EAEFDD08AC0A03258C-F3004B7EDF/$file/TR.pdf)

**EXTRATO****COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA****Extrato de Contrato**

Órgão: SES/HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA  
 Nº do Cadastro: 25-17871-5  
 Nº do Contrato: 00019/2025  
 Contratante: SES/HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA  
 Contratado: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA  
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, para atender demanda do refeitório hospitalar através da Coordenação do NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA –NND/CPJM/SES/PB, nas condi  
 Valor (Original): R\$ 372.696,80  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4051.0000287.3390.30.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 16/08/2025 a 15/08/2026  
 Data da assinatura: 15/08/2025  
 Gestor Contrato: MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS - 162.029-1  
 Autoridade competente: TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS

**Hospital Estadual de Emergência e  
Trauma Sen. Humberto Lucena****LICITAÇÃO****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.215.000139.2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090



– João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI). Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 03/09/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos. Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA**  
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 908.076-7

## Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

### TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0108/2025**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc nº SES-PRC-2025/25939

Empresa: **EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO)**

CNPJ nº 17.327.783/0001-15

Data da Assinatura: 26/08/2025

Reserva Orçamentária nº 16227/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.0000000273.33903000.50000.9.1.1002  
Valor Total: **R\$ 3.309,85 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO)**, CNPJ nº 17.327.783/0001-15, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA/DESCARTÁVEIS/LIMPEZA DESTINADOS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **JULHO/2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 254/2025**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ nº 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Vigência: 1 a 31 de julho de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15912

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 9.029,00 (nove mil e vinte e nove reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025 e SES-PRC-2025/24743 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 256/2025**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: MARIA E FERREIRA,

CNPJ nº 45.357.178/0001-22

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Vigência: 01 a 31 de julho de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15924

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 57.756,20 (Cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025 E SES-PRC-2025/26293 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 258/2025**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Vigência: 01 a 30 de junho de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15906

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 169.750,26 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025 E SES-PRC-2025/25637 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 150/2025**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CENTRO E. EM NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL

CNPJ: 01.687.725/0002-43

Data da Assinatura: 22/08/2025

Vigência: 01/07/2025 A 31/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14782

Valor Global: R\$ 104.767,20 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2025.**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA

CNPJ: 48.005.927/0001-40

Data da Assinatura: 22/08/2025

Vigência: 01/06/2025 A 30/06/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 15373

Valor Global: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 163/2025**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.313.584/0001-50

Data da Assinatura: 22/08/2025

Vigência: 01/06/2025 A 30/06/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14783

Valor Global: R\$ 32.885,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 178/2025**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.313.584/0001-50

Data da Assinatura: 22/08/2025

Vigência: 01/07/2025 A 31/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15395



**Valor Global:** R\$ 27.506,00 (vinte e sete mil, quinhentos e seis reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 181/2025

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO CAMPINENSE LTDA

**CNPJ:** 41.163.069/0001-13

**Data da Assinatura:** 22/08/2025

**Vigência:** 01/06/2025 A 30/06/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 15381

**Valor Global:** R\$ 6.375,60 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO (PPH), REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025.

## Hospital da Mulher Donda Creuza Pires

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0038/2025

**Contratante:** HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

**Contratado:** DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

**CNPJ:** 17.020.542/0001-29.

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**NE:** 24816 - **Valor Global:** R\$ 110.292,76 (cento e dez mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCP. PERÍODO REFERÊNCIA: JULHO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/17924.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**

**MATRÍCULA 170.323-4**

**DIRETORA-GERAL**

## Hospital Regional de Picuí

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** JOSÉ SANTOS GOMES EPP, CNPJ Nº 09.217.464/0001-29.

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16297

**Valor Global:** R\$ 7.059,80 (Sete mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0181/2025, MEMORANDO 062/2025. PBD0C SES-PRC-2025/27122. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** ALESSANDRO BARBOSA DE ARAÚJO, CNPJ Nº 54.792.422/0001-76.

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16295

**Valor Global:** R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0174/2025, MEMORANDO 036/2025. PBD0C SES-PRC-2025/27095. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16329

**Valor Global:** R\$ 17.588,49 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2025, MEMORANDO 061/2025. PBD0C SES-PRC-2025/27117. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** FORÇA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA,

**CNPJ Nº 10.446.347/0001-16.**

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16330

**Valor Global:** R\$ 30.692,10 (Trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais dez centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANCA ARMADA, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0176/2025, MEMORANDO 012/2025. PBD0C SES-PRC-2025/27114. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.884.855/0001-59.

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16331

**Valor Global:** R\$ 7.104,22 (SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0178/2025, MEMORANDO 010/2025. PBD0C SES-PRC-2025/27116. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** MERCADINHO JORDANIA LTDA, CNPJ Nº 02.115.097/0001-03.

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16332

**Valor Global:** R\$ 13.652,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI), REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0182/2025, MEMORANDO 063/2025. PBD0C SES-PRC-2025/27281. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** IRENE MACEDO BARROS, CNPJ Nº 26.489.415/0001-64.

**Data da Assinatura:** 27/08/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16333

**Valor Global:** R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0183/2025, MEMORANDO 063/2025. PBD0C SES-PRC-2025/27284. SEM COBERTURA CONTRATUAL.



## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 240/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ANDRE AUGUSTO TUTRA FELIPE ME

CNPJ n.º 18.474.659/0001-45

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Período: 01 a 31 de julho de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14775

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025 E PROC. PBDOS SES-PRC-2025/243601 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 243/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 14.784.339/0001-30

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025

Período: 01 a 31 de maio de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15035

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 22.904,89 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025 E PROC. PBDOS SES-PRC-2025/20940 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 249/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

CNPJ n.º 40.328.5320001-77

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2025

Período: 01 a 31 de julho de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15194

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025 E PROC. PBDOS SES-PRC-2025/24363 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01850-7

Nº do Contrato 0178/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Objeto DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 23/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01852-3

Nº do Contrato 0176/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS

Objeto DOAÇÃO DE 02 (TRÊS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 23/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01853-1

Nº do Contrato 0173/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 24/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01854-0

Nº do Contrato 0171/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 24/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01855-8

Nº do Contrato 0169/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE-PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 24/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01856-6

Nº do Contrato 0168/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Objeto DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 23/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01857-4

Nº do Contrato 0167/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 24/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01858-2

Nº do Contrato 0166/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 24/11/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº do Cadastro 2025/220001.00387.

Nº do Instrumento 0134/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR O PAGAMENTO DA MEDIÇÃO FINAL REFERENTE À EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.E.E.A. SESQUICENTENÁRIO, EM JOÃO PESSOA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/02579.

Valor 16.170,65

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 25/08/2025 à 31/12/2025

Data da assinatura 25/08/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.170,65

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 281 publicada no DOE de 28/08/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Hospital Regional de Queimadas****EXTRATOS****HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01859-1

Nº do Contrato 0039/2025

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Contratado NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 88.509,87

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4775.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 88.509,87

Gestor do Contrato MARCOS TULIO DE A. BARBOSA - Mat.: 1813862

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA - DIRETOR-GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01870-1

Nº do Contrato 0041/2025

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Contratado GLOBAL COMERCIAL LTDA

Objeto MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 446,70

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4775.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 15/8/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 15/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 446,70

Gestor do Contrato MARCOS TULIO DE A. BARBOSA - Mat.: 1813862

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA - DIRETOR-GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01871-0

Nº do Contrato 0042/2025

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Contratado QG COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA, DESC. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 11.235,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4775.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 25/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.235,00

Gestor do Contrato MARCOS TULIO DE A. BARBOSA - Mat.: 181.386-2

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA - DIRETOR-GERAL

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.



013/2025, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual N° 001.2025.003671, objetivando o Registro de Preços para a aquisição, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras Oficiais, para serem afixados em todos os edifícios que compõem o Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo do Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foi declarada vencedora do certame a empresa, N F GRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 79.034.153/0001-00 (Lote Único - R\$ 11.988,00).

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
**DIRETOR DILIC**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 017/2025, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual N° 001.2024.091139, objetivando a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de licença de uso de acesso a sistema de base de dados cadastrais com informações de CPF, CNPJ e informações agregadas para consultas via API (Application Programming Interface) ou Webservice, por 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no Termo de Referência para atendimento às necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foi declarada vencedora do certame a empresa, ALERTAKI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 16.612.997/0001-70, com o valor total de R\$ 29.900,00.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
**DIRETOR DILIC**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PROC.TC N° 04980/25**

Revogando a averbação de 2.624 dias de tempo de contribuição prestados a Livraria Editora Nordeste LTDA 58 dias, Banco Banorte S/A, 1.770 dias, Companhia Atlantic de Petróleo, 467 dias, 3M do Brasil LTDA, 151 dias e Palmeiron S/A Indústrias Alimentícias, 178 dias, do servidor **CARLOS AUGUSTO ZAMBONI LINS**, matrícula n° 3706249.

**CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

**PROC. TC N° 05224/25**

Averbação de 215 dias prestados à Instituições Privadas, recolhidas ao INSS, da servidora **SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 3704131.

**CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 214/2025/TCE/PB.**

João Pessoa, 22 de agosto de 2025.

**O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC N° 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei n° 13.236/24,

**RESOLVE** conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

**ANEXO ÚNICO**  
**PROGRESSÃO POR TÍTULO**

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo	Processo
1	George Lucas Lisboa da Silva	ACE	3707997	11	16	04348/25
2	Marcus Felipe Bezerra da Costa	ACE	3707920	21	27	04561/25

**SEVERINO CLAUDINO NETO**  
**Diretor Executivo Geral**  
**Por delegação, conforme Portaria TC N° 041/2025**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**PREGOEIRO E EQUIPE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 90002/2025**

O TJ-PB, através da Agente de contratação, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é contratação dos serviços de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma no Estacionamento do Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, comarca de João Pessoa-PB,

englobando intervenções nas áreas de reforço estrutural em pilares, sistema de drenagem, dentre outras, conforme detalhado na Planilha Orçamentária e demais documentação que acompanha o Termo de Referência, anexo do edital., em favor da empresa: M.O.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o valor de R\$ 723.200,69 conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 19/08/25, pág 3.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**PREGOEIRO E EQUIPE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 90003/2025**

O TJ-PB, através da Agente de contratação, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com o fim de realizar recuperação estrutural, revisão na cobertura translúcida do Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto, comarca de João Pessoa-PB, com as especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Pessoa-PB, englobando intervenções nas áreas de reforço estrutural em pilares, sistema de drenagem, dentre outras, conforme detalhado na Planilha Orçamentária e demais documentação que acompanha o Termo de Referência, anexo do edital, em favor da empresa: IAGO ANTAS NUNES BARBOSA com o valor de R\$ 409.600,15 conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 20/08/25, pág 3.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

**DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal  
de Alhandra**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2024**

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.451.2021.2232 Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – recursos não vinculados de impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.1021.2127 Manutenção das atividades da coleta Seletiva e Destinação de Resíduos de Alhandra 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – recursos não vinculados de impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00288/2025 – 26.08.25 até 31.12.25 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 30.835,73.

**Prefeitura Municipal  
de Alagoa Grande**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00003/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, chamamento público de compra objetivando INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA ALAGOA GRANDE/PB. Os interessados deverão apresentar documentação até o dia 03 de setembro de 2025, as 10h00, com sede a com sede à Rua Horácio de Albuquerque, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB. **Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público:** 08/09/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 27 de agosto de 2025

**JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),



licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 27 de Agosto de 2025

**JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Araruna

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Construção de Campo de Futebol no município de Araruna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.539.757/0001-47 - R\$ 1.852.000,00.

Araruna - PB, 26 de agosto de 2025

**AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Conclusão da Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, no município de Araruna/P; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 133.709,66.

Araruna - PB, 22 de agosto de 2025

**LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no município de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.090 - Secretaria de Cultura e Esportes 27 813 0032 1009 - Construção, ampliação e recuperação do campo e ginásio poliesportivo - fonte de recurso 17000000 Elemento de Despesa: 4490.51 99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00105/2025 - 27.08.25 - CONSTRUTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 1.852.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Conclusão da Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, no município de Araruna/P. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Araruna Ficha/Ação: 10 302 0012 1050 Elemento de Despesa: 44905199 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00044/2025 - 27.08.25 - FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 133.709,66.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 00103/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI

da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00216/2025 - FMS - PMBEX, Contrato Administrativo nº 00217/2025 - FMS - PMBEX celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente as empresas JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89 e RC COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 27.545.583/0001-92, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E FREEZER HORIZONTAL DE 02 (DUAS) PORTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Mara Fernanda Barros Pereira	2107898
Fiscal do Contrato	Edgar Fabio Costa da Rocha	4007931

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 27 de Agosto de 2025.

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025 - PMBEX-FMS-SEMOB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2025 - PMBEX-FMS-SEMOB**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote**, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 10 de Setembro de 2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA DIVERSOS PONTOS, INCLUINDO PONTOS DE ACESSO EM EVENTOS FORA DAS INSTALAÇÕES FIXAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de Agosto de 2025.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL - PMBEX

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00213/2025 - PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2025 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2025 - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 19 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.599.344/0001-88  
**VALOR: R\$ 94.465,30 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00215/2025 - PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2025 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2025 - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 19 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.867.490/0001-78  
**VALOR: R\$ 30.241,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00216/2025 - FMS-PMBEX  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E FREEZER HORIZONTAL DE 02 (DUAS) PORTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO



MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2025 – FMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 21 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
 CONTRATADO: JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.262.501/0001-89  
 VALOR: R\$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00217/2025 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E FREEZER HORIZONTAL DE 02 (DUAS) PORTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO  
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2025 – FMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 21 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
 CONTRATADO: R C N DINIZ JUNIOR, CNPJ: 27.545.583/0001-92  
 VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2025 – PMBEX  
 PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 0001/2025-PMBEX ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2025 – PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; 02.120 – SECRETARIA DE CULTURAL E TURISMO; 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

**Prefeitura Municipal de Aroeiras****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos do laudo pericial do setor de engenharia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIEGO FELYPE DOS SANTOS PINTO - R\$ 60.000,00.

Aroeiras - PB, 08 de Agosto de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos do laudo pericial do setor de engenharia.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 3.3.90.36.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 08/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00224/2025 - 08.08.25 - DIEGO FELYPE DOS SANTOS PINTO - R\$ 60.000,00

**Prefeitura Municipal de Caaporã****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 5 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.095/0001-\*\*- R\$ 7.371.290,39.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2025

**CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CATETER LUBRIFICADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS PACIENTES CONFORME LAUDO MÉDICO E RELATÓRIO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.769/0001-\*\*- R\$ 63.201,60.

Caaporã - PB, 27 de Agosto de 2025

**JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. VIGÊNCIA: até 25/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: ARP Nº 00034/2025 - 25.08.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 103.163,35; ARP Nº 00033/2025 - 25.08.25 - COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R\$ 764.189,58. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial DO Município -FAMUP.

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. VIGÊNCIA: até 25/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: ARP Nº 00036/2025 - 25.08.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 17.730,65; ARP Nº 00035/2025 - 25.08.25 - ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 358.560,55. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial do Município-FAMUP.

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Prefeitura Municipal de Cabedelo****ATO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**PORTARIA Nº 2505 DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, Protocolo nº 13.297/2025, datado de 20 de agosto de 2025, o (a) servidor (a) **KATARYNE ARABE RIMA DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, matrícula nº 04.933-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2025

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
**PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.151.872/0001-63, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico



nº 10005/2025, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 27 de agosto de 2025.

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA

## Câmara Municipal de Cabedelo

### CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, torna público para conhecimento dos interessados do período de **28/08/2025 à 11/09/2025, no horário das 09:00h às 13:00h**, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será realizada visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e alterações posteriores. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**, localizada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324, Praia Formosa, Cabedelo-PB, CEP: 58.101.160, ou enviar o Anexo I e Anexo II do **EDITAL 00002/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, que estará disponibilizado no site oficial da Câmara, [cmcabedelo.pb.gov.br](http://cmcabedelo.pb.gov.br) dentro do PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de Rua Edmilson Leite de Almeida, no Município de Cajazeirinhas, no âmbito da Emenda Impositiva nº 18/2025 do Deputado Estadual Galego Souza. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 18/2025 concedida pelo Deputado Estadual Galego Souza (710 – Transferência Especial dos Estados).. VIGÊNCIA: até 27/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00150/2025 - 27.08.25 - CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - R\$ 357.086,14.

## Prefeitura Municipal de Caraubas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraubas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE BARREIRAS, CARAÚBAS/PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br). Edital: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caraúbas - PB, 27 de Agosto de 2025

JOSE CLEITON MELO  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraubas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB**. Abertura

da sessão pública: **10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br). Edital: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caraúbas - PB, 27 de Agosto de 2025

JOSE CLEITON MELO  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraubas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/PB**. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 12 de Setembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br). Edital: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caraúbas - PB, 27 de Agosto de 2025

JOSE CLEITON MELO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: **Aquisição de Kits Educação Criativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de setembro de 2025 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 10 de setembro de 2025 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoleodorocha.pb.gov.br](http://www.catoleodorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 27 de agosto de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial Nº 00019/2021. Contrato: Nº 00138/2021-CPL. Aditivo: 004. Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status "em uso"), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com este Edital e seus Anexos. Condições de Pagamento: Conforme contrato. Valor Global R\$ 91.080,96 (NOVENTA E UM MIL OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.090 Fundo de Assistência Municipal 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 21 de Julho de 2021. Data da Assinatura do 4º Aditivo: 11 de Junho de 2025. Vigência: 21 de Julho de 2026. Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Junho de 2025.

HELIO SEVERINO DE SOUZA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal  
de Curral de Cima****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE SÍTIO TORRÕES, MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087564-51 E CONVÊNIO Nº 943816, MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 20701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 1013 – PAVIMENTAR RUAS E ESTRADAS COM PARALELEPIPEDO E MEIO FIO; 0270 4.4.90.51 15000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 0271 4.4.90.51 17000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES, REPASSE Nº 1087564-51 E CONVÊNIO Nº 943816, MDR/CAIXA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00113/2025 - 19.08.25 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R\$ 222.317,83.

**Prefeitura Municipal  
de Damião****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Sítio Gangorra, no Município de Damião-PB. Emenda Parlamentar nº 560/2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: [licitacao@damiao.pb.gov.br](mailto:licitacao@damiao.pb.gov.br). Edital: [www.damiao.pb.gov.br](http://www.damiao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Damião - PB, 27 de Agosto de 2025

**FLAVIO RODRIGO ALVES SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal  
de Esperança****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Esperança/PB, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEIS LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35 - R\$ 4.464,24.

Esperança - PB, 20 de Agosto de 2025

**THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, não perecíveis, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Centro Administrativo e da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal, CAPS e APAE)

deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 123.769,08.

Esperança - PB, 22 de Agosto de 2025

**THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Esperança/PB, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2003.02.062.2001.2004 Fonte 500 Procuradoria jurídica. VIGÊNCIA: até 21/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00191/2025 - 21.08.25 - LEIS LTDA - R\$ 4.464,24.

**INGRID PALOMA DA COSTA PORTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, não perecíveis, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Centro Administrativo e da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal, CAPS e APAE) deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2016.10.301.1017.2030 Fonte 500 Fonte 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00192/2025 - 25.08.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 123.769,08.

**INGRID PALOMA DA COSTA PORTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal  
de Emas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do município de Emas -PB, através da emenda parlamentar nº 667. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br). Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Emas - PB, 27 de Agosto de 2025

**LYNDA NUNES GALDINO  
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal  
de Gado Bravo****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEVERINO FERREIRA DE LIMA FILHO - ME - CNPJ: 21.758.558/0001-00 - R\$ 294.050,00.

Gado Bravo - PB, 15 de Agosto de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025,



que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PEQUISA, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E PROCESSOS OPERACIONAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PERANTE A FAZENDA NACIONAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AYDA MARYLAC SOUTO NOGUEIRA - R\$ 36.000,00.

Gado Bravo - PB, 25 de Julho de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PBND MUNICIPAL DE SAÚDE DE GADO BRAVO-PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Gado Bravo - PB, 15 de Agosto de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PBND MUNICIPAL DE SAÚDE DE GADO BRAVO-PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Gado Bravo - PB, 15 de agosto de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Maria-no Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICA E PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 27 de agosto de 2025

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Maria-no Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE 18 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2025/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 11 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 27 de agosto de 2025

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PEQUISA, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E PROCESSOS OPERACIONAIS JUNTO

A RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PERANTE A FAZENDA NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02003.04.122.2001.2003 – Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 02.004-SECRETARIA DE FINANÇAS 02004.04.123.2001.2005 – Manter as Atividades Financeiras 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 11301/2025 - 25.07.25 - AYDA MARYLAC SOUTO NOGUEIRA - R\$ 36.000,00.

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR. REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade A Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela, constatou a necessidade de revisar o projeto básico, com o objetivo de adequar a contratação às reais necessidades da Administração e garantir a correta alocação dos recursos públicos. Essa necessidade foi identificada a partir de estudos técnicos que evidenciaram inconsistências nos quantitativos e especificações de determinados itens, o que poderia comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a revogação do certame fundamenta-se na superveniência de fato que justifique a modificação do objeto da licitação, garantindo maior aderência às necessidades institucionais e evitando contratações inadequadas ou desperdício de recursos. Dessa forma, a Administração opta pela revogação do presente certame, com vistas à realização de ajustes técnicos que possibilitem a readequação do planejamento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Gurjão - PB, 27 de agosto de 2025

**JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO RIACHO SALGADO E RIACHO DO REI no Município de GURJÃO/PB**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjao@pb.gov.br](mailto:cplgurjao@pb.gov.br); <http://www.gurjao.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gurjão - PB, 27 de agosto de 2025

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00051/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibiara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO, ANEXOS E ALTERAÇÕES, INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E EMISSÃO DO RESULTADO DO PROCESSO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, ou acessando: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Setembro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Ibiara - PB, 27 de Agosto de 2025

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO LEI Nº 14.133/2021 Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 10:30 horas do dia 15 de Setembro de 2025, licitação modalidade PREGÃO LEI Nº 14.133/2021, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, COM ENTREGA DIÁRIA, CONFORME NECESSIDADE DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 27 de Agosto de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, APÓS FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **09:30 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025.** Início da fase de lances: **09:31 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 27 de Agosto de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00009/2025  
AO CONTRATO Nº 30901/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa 00009/2025, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 27/08/2025, pg. 33, Jornal a União no dia 27/08/2025, pg. 25, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/08/2025, pag. 36, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (limpeza e higienização) de ar condicionado de todos os órgãos públicos que fazem parte da administração da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Assim ONDE SE LÊ: CONTRATO 30701/2025 E DISPENSA 00007/2025, LEIA-SE: CONTRATO 30901/2025 E DISPENSA 00009/2025.

Manaíra - PB, 27 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 00010/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00010/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio e organização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em favor da empresa VERALUCIA JACÓ DOS

SANTOS SERVIÇOS - CNPJ nº 44.408.897/0001-62, vencedora do ITEM 01 do termo de referência, com valor global de R\$ 38.997,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais). Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra - PB, 27 de agosto de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Matureia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025  
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Matureia - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: **Aquisição de kit de robótica educacional destinado à Rede Municipal de Ensino, com foco no atendimento das demandas pedagógicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Tâmara, no Município de Matureia-PB.**

**Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 10/09/2025.**

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Matureia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br), das 08:00 às 16:00hs.

Matureia - PB, 27 de agosto de 2025.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EXAMES DE FORMA GERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaoopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 27 de Agosto de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: 07.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2036 MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.2002.2037 MANTER AÇOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE - FUS 10.302.2002.2038 MANTER ATIV ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - CONVENIO 3.3.90.30.30 MATERIAIS MÚDICO, HOSP ODONT E S 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00164/2025 - 25.08.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.352,05; CT Nº 00165/2025 - 25.08.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 42.460,55.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (INJETÁVEIS) E SOROS REMANESCENTES DOS DISTRATOS DE CONTRATOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº PE00013/2025 E PE00015/2025, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.301.2002.2034 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10.302.2002.2036 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.2002.2037 MANTER AÇOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 10.302.2002.2038 MANTER ATIV ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – CONVENIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00166/2025 - 25.08.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 60.305,00; CT Nº 00167/2025 - 25.08.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.800,10; CT Nº 00168/2025 - 25.08.25 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 172.215,02.

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. VIGÊNCIA: até 22/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº 00057/2025 - 22.08.2025- 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - R\$ 70.540,00; ARP Nº 00054/2025 - 22.08.2025- AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 6.323,95; ARP Nº 00056/2025 - 22.08.2025- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 9.516,50; ARP Nº 00058/2025 - 22.08.2025- ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO - R\$ 53.853,52; ARP Nº 00052/2025 - 22.08.2025- GHPS BARRETO - ME - R\$ 23.355,30; ARP Nº 00049/2025 - 22.08.2025- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 15.928,20; ARP Nº 00055/2025 - 22.08.2025- K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 14.750,00; ARP Nº 00050/2025 - 22.08.2025- M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 22.188,00; ARP Nº 00053/2025 - 22.08.2025- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 35.884,90; ARP Nº 00051/2025 - 22.08.2025- TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP - R\$ 49.515,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário do Município.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 22/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00127/2025 - 22.08.2025- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ 08.060.934/0001-20 - R\$ 15.928,20 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos); CT Nº 00128/2025 - 22.08.2025- M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R\$ 22.188,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e oito reais); CT Nº 00129/2025 - 22.08.2025- TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP - CNPJ 21.613.975/0001-65 - R\$ 49.515,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quinze reais); CT Nº 00130/2025 - 22.08.2025- GHPS BARRETO - ME - CNPJ 27.103.616/0001-44 - R\$ 23.355,30 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); CT Nº 00131/2025 - 22.08.2025- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 45.579.602/0001-83 - R\$ 35.884,90 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); CT Nº 00132/2025 - 22.08.2025- AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63 - R\$ 6.323,95 (seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); CT Nº 00133/2025 - 22.08.2025- K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ 49.385.374/0001-61 - R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais); CT Nº 00134/2025 - 22.08.2025- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01 - R\$ 9.516,50 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); CT Nº 00135/2025 - 22.08.2025- JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - CNPJ 55.729.003/0001-52 - R\$ 70.540,00 (setenta mil e quinhentos e quarenta reais); CT Nº 00136/2025 - 22.08.2025- ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO - CNPJ 58.209.379/0001-24 - R\$ 53.853,52 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MACIANA DE AZEVEDO MAIA ME - R\$ 42.000,00.

Nova Palmeira - PB, 26 de Agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ACOMPANHAR O SETOR DE LICITAÇÃO, ASSESSORANDO DURANTE A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS LICITATÓRIOS, BEM COMO, RESPOSTAS DE IMPUGNAÇÕES A EDITAIS, RESPOSTAS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ANÁLISES DE TERMO DE ADITIVOS E DEMAIS ATOS VINCULADOS A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00142/2025 - 12.08.25 - SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 72.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00160/2025-SDC - 14.08.25 até 31.12.26 - MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO - R\$ 60.997,56; CT Nº 00159/2025-SDC - 11.08.25 até 31.12.26 - JAYNAYRA RAFAYELA TRINDADE - R\$ 91.329,68.

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000105/2025**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00031/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **aquisição de uma ambulância tipo A destinada as ações da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB, através da emenda impositiva nº 647/2025.** A sessão de lances ocorrerá no dia 09/09/2025 às 09hs:00, que será realizada na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'Água - PB, 27 de agosto de 2025

ALAELO SAMPALDO LEITE  
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca****CHAMAMENTOS PÚBLICOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de seu Agente de Contratação, resultado de julgamento da Chamada Pública 00002/2025 com objeto: Credenciar pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços na área de saúde com atendimento a nível MEDICO ambulatorial, especialista e cirurgião, atendendo as necessidades do Município de Pedra Branca -PB, teve como credenciada a pessoa jurídica PALOMA MAYARA DA SILVA-ME - CNPJ Nº 36.839.589/0001-63, apresentou o profissional a Sra. Paloma Mayara da Silva, OPTOMETRISTA, para o item 8, Optometrista, TERAPIA OCULAR VISUAL, ATENDIMENTO



NA POLICLINICA, 300 atendimentos com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e Valor Global da Proposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pedra Branca - PB, 27 de agosto de 2025

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025**

Credenciar pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços na área de saúde com atendimento a nível MEDICO ambulatorial, especialista e cirurgia, atendendo as necessidades do Município de Pedra Branca -PB.

CREDCIADA: PALOMA MAYARA DA SILVA-ME - CNPJ Nº 36.839.589/0001-63, apresentou o profissional a Sra. Paloma Mayara da Silva, OPTOMETRISTA, para o item 8, Optometrista, TERAPIA OCULAR VISUAL, ATENDIMENTO NA POLICLINICA, 300 atendimentos com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e Valor Global da Proposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei. Estando convocados para assinar termo contratual.

Pedra Branca - PB, 27 de agosto de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0252/2025**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2025 - PMPF

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2025 – PMPF.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2025 – PMPF**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

12 361 3002 2278- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

12 782 3002 2051- ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 27/08/2025;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

**CONTRATADO:** EMPRESA LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS - CNPJ nº 06.089.558/0001-71

**VALOR TOTAL:** R\$ 575.530,68 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

Por **OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO**

Secretário Municipal de Educação

## Prefeitura Municipal de Pilões

### NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O MUNICÍPIO DE PILÕES/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.786.626/0001-87, representada por sua prefeita constitucional, Soraya Sales Ferreira da Cunha, vem por meio desta, em conformidade com as cláusulas do Contrato nº 0074/2025, notificar formalmente a empresa NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.669.235/0001-64, inicie a execução da obra no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão unilateral do contrato, além da abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades da contratada pela inexecução, com aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais.

Pilões/PB, 06 de agosto de 2025.

**SORAYA SALES FERREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITA**

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a reforma da escadaria urbana, com área total de 105,00 m², localizada na Rua Padre Ibiapina, no município de Pilões/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO

a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PACTO CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - R\$ 65.823,84.

Pilões - PB, 26 de agosto de 2025

**SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**  
**PREFEITA**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a reforma da escadaria urbana, com área total de 105,00 m², localizada na Rua Padre Ibiapina, no município de Pilões/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Pilões/ Emenda Especial 09032024-071315/2024: 4490.51 99 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00148/2025 - 27.08.25 - PACTO CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ 33.666.569/0001-40 - R\$ 65.823,84 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CREDCIAMENTO Nº 00013/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00013/2025, que objetiva: credenciamento para contratação de prestação de serviços de veiculação de mídias em carros de som, para divulgação de campanhas institucionais, informativos de interesse público e ações da gestão municipal, com atendimento às necessidades das diversas Secretarias de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FERNANDO ANTONIO DE MELO 39563383400, CNPJ Nº 21.942.986/0001-99; Item(s): 1 - Valor: R\$ 69.500,00 Valor Total: R\$ 69.500,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 26 de agosto de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00013/2025, que objetiva: credenciamento para contratação de prestação de serviços de veiculação de mídias em carros de som, para divulgação de campanhas institucionais, informativos de interesse público e ações da gestão municipal, com atendimento às necessidades das diversas Secretarias de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FERNANDO ANTONIO DE MELO 39563383400, CNPJ Nº 21.942.986/0001-99; Item(s): 1 - Valor: R\$ 69.500,00 Valor Total: R\$ 69.500,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 26 de agosto de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00220/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS, CNPJ nº 06.863.079/0001-60.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2025 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.435,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 8, 20, 33, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/08/2025 a 27/08/2026.

**DATA DO CONTRATO:** 27 de agosto de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São Bento

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025 - 982179**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalida-



de Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação da escola Antônio Sousa da Silva, localizada na zona rural deste município, bem como para a construção de cobertura metálica na quadra de esportes da referida unidade, conforme termo de referência e especificações técnicas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 27 de Agosto de 2025

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01095775-38, CONVÊNIO Nº 962948 CEF/MINISTERIO DO ESPORTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: [licitacao.sdcariri@gmail.com](mailto:licitacao.sdcariri@gmail.com). Edital: [www.saodomingosdocariri.pb.gov.br](http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Agosto de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DISPENSA Nº 00018/2025

Com base na proposta apresentada pela empresa GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.830.557/0001-64, nos termos da Dispensa 018/2025, com objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças em mármore e granito destinadas a diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB**, convocamos a empresa a apresentar toda a sua habilitação jurídica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para darmos seguimento aos procedimentos finais da referida dispensa, via E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com) ou protocolado no setor de licitações, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas.

São José de Piranhas - PB, 27 de agosto de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 92501/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05.

CONTRATAO: F H DA SILVA CNPJ 41.248.101/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração da vigência e do valor do contrato original.

DA VIGÊNCIA E DO(S) VALOR(ES) – 12 (Doze meses) início em 16 de Julho de 2025 á 16 de Julho de 2026, no valor de: R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), conforme a Lei 14.133/2021.

São José do Bonfim - PB, 16 de Julho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de São Mamede

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 29-A/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos art. 20, I a V, e parágrafos §1º a §5º da Lei Complementar nº 58/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba), e, art. 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB realizou o Concurso Público nº 01/2021, sendo cumpridas todas as etapas previstas no Edital,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 03/2022 homologou o Concurso Público nº 01/2021, em 18/02/2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/02/2022,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 005/2024, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/02/2024, prorrogou o prazo de validade do concurso público em comento, por 02 (dois) anos,

CONSIDERANDO, que o período de estágio probatório é de 3 (três anos), durante os quais serão avaliadas a aptidão e a capacidade para o desempenho do cargo,

CONSIDERANDO, que o estágio probatório marca a passagem do servidor em período avaliativo à efetividade, e, que fora instalado PAD para realizar a avaliação dos servidores municipais, tendo constatado mediante avaliação dos Secretários Municipais, percentuais inferiores nas avaliações;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Comissão para apurar as condutas, conforme constou nos Relatórios de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação de São Mamede - PB.

CONSIDERANDO a necessidade de observância de contraditório e ampla defesa dos investigados.

**RESOLVE:** Designar, uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de São Mamede-PB, a seguir designados e descritos: **KELLY SANDRA ARAÚJO DANTAS**, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 280.122.288-74 e matrícula nº 14252, **GEANIA DELFINO DE SOUTO**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 689.979.904-97, RG nº 1.319.257 SSP-PB e matrícula nº 10770, e, **ALINE ARAÚJO DA SILVA**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 048.652.634-89, RG nº 2.661.464 SSP-PB e matrícula nº 13149, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar as condutas descritas nos Relatórios das Secretarias de Educação e Saúde de São Mamede - PB, bem como nas avaliações feitas (PAD - Portaria nº 21/2025), dos servidores atendem aos requisitos necessários para o desempenho de suas funções, garantindo o alinhamento aos valores, objetivos e competências exigidos pela Administração Pública Municipal, sendo avaliados os servidores que dentro do prazo, a apuração visa analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no artigo 20, I a V da Lei Complementar nº 58/2000, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, requisição de documentos e informações nas Secretarias Municipais, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, fazendo ao final do processo as devidas diligências e parecer conclusivo como sendo relatório de conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, atuando com base nos arts. 20, I a V, §§ 1º a 5º, arts. 131, 136 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2000. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São Mamede, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Janúncio Nóbrega, nº 1, Centro, Município de São Mamede - PB.

Servidores a serem avaliados: **ALICE XAVIER BEZERRA; ANA VIRGINIA GOMES BARROS; DENIS NEVES DE ARAÚJO; FLAVIA MABEL DE MEDEIROS SILVA E ERICA NUNES DA SILVA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MAMEDE-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: A aquisição de projetos educacionais compostos por kits pedagógicos destinados às escolas e creches que integram a Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, os quais possuem conteúdo didático exclusivo, devidamente certificado pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, conforme atestado de exclusividade apresentado, de modo a atender às necessidades pedagógicas das unidades educacionais, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.531.122/0001-75 - R\$ 117.920,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Agosto de 2025  
**PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A aquisição de projetos educacionais compostos por kits pedagógicos destinados às escolas e creches que integram a Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, os quais possuem conteúdo didático exclusivo, devidamente certificado pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, conforme atestado de exclusividade apresentado, de modo a atender às necessidades pedagógicas das unidades educacionais, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02050.12.361.2002.2016 – 02050.12.361.2002.2057 – 2050.12.365.2004.2112 – 33.90.30.00 – VIGÊNCIA: até 21/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00042/2025 - 20.08.25 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COM. LTDA - R\$ 117.920,00.

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação com paralelepípedo de pedra granítica, em via pública localizada no sítio Lagoa de baixo, zona rural do município de Sertãozinho-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: [licitacao@sertaozinho.pb.gov.br](mailto:licitacao@sertaozinho.pb.gov.br). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 28 de Agosto de 2025

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Sobrado

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição parcelada de água mineral natural destinados a manutenção das secretarias municipais.** Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 10 de Setembro de 2025.** Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: [cplsobrado@gmail.com](mailto:cplsobrado@gmail.com). Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 27 de agosto de 2025

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Solânea

### CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB. CREDENCIADOS conforme ordem cronológica, considerada o protocolo da apresentação da

documentação no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos do instrumento convocatório: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIA, FERNANDO CAETANO MOOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, DANIEL ELIAS GARCIA e MURILO GONÇALVES RAMOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacao@solanea.pb.gov.br](mailto:licitacao@solanea.pb.gov.br).

Solânea - PB, 08 de Agosto de 2025

**MARIA DO CARMO MELO ARCANJO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIA, FERNANDO CAETANO MOOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, DANIEL ELIAS GARCIA e MURILO GONÇALVES RAMOS.

Solânea - PB, 26 de Agosto de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática diversos, para atender as necessidades deste Município de Solânea-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 11.866,80; AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 691.136,60; L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.188,00; M. A. S. CAVALCANTI - R\$ 24.801,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME - R\$ 13.185,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 34.470,00; SEVENTEC COMERCIO LTDA - R\$ 19.241,52; SYLAS JORDANO DA SILVA BASTOS - R\$ 157.100,00. Convocamos as empresas vencedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços e o respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Solânea - PB, 26 de Agosto de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00065/2025, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no município de Solânea-PB, atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 540.000,00. Convocamos a empresa vencedora, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços e o respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Solânea - PB, 26 de Agosto de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

#### AVISO DE PROCESSO DESERTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025

A Direção Interna de Processos torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 0026/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a utilização no Programa de Glaucoma, através do Centro Oftalmológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sousa-PB, **restou DESERTO**, nos termos da legislação vigente e conforme registrado na sessão realizada em 26 de agosto de 2025, por meio da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Sousa - PB, 27 de agosto de 2025

**INGRID MARA DE LIMA LEITE**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONCORRÊNCIA 05/2024  
CONTRATO Nº 454/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a **Construção da Cobertura da Escola Dégma Lúcia**, no Município de Sousa/PB.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB**CONTRATADO:** TRUST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.027.846/0001-90**SÍNTESE:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a contar deste termo aditivo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.**DATA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA – PB

**Câmara Municipal  
de Sousa****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras e estantes, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Sousa-PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, às 09:00 horas do dia 10/09/2025. Email: [camaradesousalic@gmail.com](mailto:camaradesousalic@gmail.com). Edital: <https://www.camarasousa.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sousa - PB, 27 de Agosto de 2025

**EDSON MARCOS DE ABRANTES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal  
de Teixeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025**OBJETO:** Aquisição de uniforme personalizado e vestimenta para ballet, para as atividades complementares do Programa Escola em Tempo Integral, para escolas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.**Envio das Propostas de Preços:**

- **Início:** 01 de setembro de 2025, às 08h30
- **Término:** 04 de setembro de 2025, às 08h29

**Data de Início da Sessão Pública:**

- 04 de setembro de 2025, às 08h30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 27 de agosto de 2025.

**MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 - LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025**OBJETO:** Aquisição de material e equipamento permanente para atividades complementares do programa escola em tempo integral, para escolas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.**Envio das Propostas de Preços:**

- **Início:** 01 de setembro de 2025, às 08h30
- **Término:** 05 de setembro de 2025, às 08h29

**Data de Início da Sessão Pública:**

- 05 de setembro de 2025, às 08h30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 27 de agosto de 2025.

**MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 01. 181/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**CONTRATADO:** PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00.**OBJETIVO:** Contratação de empresa para execução de obra de Construção de uma unidade escolar com 06 salas de aula no Bairro Portal da Serra, município de Teixeira - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.182.788,31 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavo centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA Nº. 05/2025, da Lei nº 14.133/2021**DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO:** 25 de agosto de 2025.**Prefeitura Municipal  
de Umbuzeiro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 250430CD00004; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.908.819 JOSE FERNANDO CARDOSO - R\$ 41.245,00.

Umbuzeiro - PB, 30 de Julho de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE**  
PREFEITA**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 250430CD00004. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2070 – SECRETARIA DE SAÚDE 2070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 EXECUTIVO 2080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE <<http://prog.de/>> ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 2080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 2080.10.305.0102.2064 – PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600. VIGÊNCIA: até 30/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00087/2025 - 30.07.25 - 60.908.819 JOSE FERNANDO CARDOSO - R\$ 41.245,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00036/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 250430CD00004. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/07/2025.

EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Prestação dos serviços para confecção de 700 (SETECENTAS) próteses dentária do tipo totais superiores ou inferiores e prótese dentárias parciais removíveis superiores ou inferiores, junto a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00176/2024 - Ramalho Quirino Comercio de Artigos Médicos - Eirele - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.08.25

EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aulas, localizado no distrito Matinadas, na zona rural do Município de Umbuzeiro - PB, convênio nº 0400/2022 com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00030/2024 - E. R. Gomes de Almeida Ltda - 5º Aditivo - redução de R\$ 12.271,24. ASSINATURA: 18.08.25